



## **Câmara Municipal de Benavente**

**Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos**

**Ata n.º 11/2020**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE MARÇO DE 2020**

**(Contém 69 folhas e um anexo com 4 folhas)**

## ATA N.º 11/2020



### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 35 minutos

Encerramento: 17 horas

No dia dezasseis do mês de março de dois mil e vinte, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária  
Florbela Alemão Parracho, em representação do PS – Partido Socialista  
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e cinco minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Despacho n.º 27/2020 – COVID 19 – A conhecimento		
	<b>Divisão Municipal de Gestão Financeira</b>		
	<b>Gestão e Controle do Plano e do Orçamento</b>		
3	3.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções Plano para 2020 – A conhecimento		

<b>Subunidade Orgânica de Compras e Aproveitamento</b>			
4	Concursos Públicos da Central de Compras Eletrônicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – CCE-CIMLT / Concurso Público n.º 01/2020/CCE, Acordo Quadro para a aquisição de comunicações de voz e dados	Inf. n.º 2989/2020	
5	Proposta de decisão de contratar, tendo em vista a aquisição de diversas apólices de seguros, ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º 02/2019, celebrado na sequência do procedimento de concurso público n.º 01/2019/CCE, pela Central de Compras Eletrônicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo / Informação de abertura	Inf. n.º 3123/2020	
<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>			
6	Resumo diário de tesouraria		
<b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>			
7	Pedido de licença de ocupação de espaço do domínio público aéreo com toldos	2020/450.10.213/28, de 04.03	Chenbi Zheng
8	Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito	2020/450.10.213/36, de 10.03	Diálogos Sonantes, Lda.
<b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b>			
<b>Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos</b>			
9	Requerimentos do sr. vereador Pedro Pereira – A conhecimento	Inf. n.º 3138/2020	
<b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b>			
<b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>			

10	Empreitada de “Recuperação de telheiros nos jardins de infância de Benavente, Samora Correia e Porto Alto” – Receção definitiva / Extinção de caução e reforço de caução	4.1.2/01-2013	BEMARTEX – Metalotécnica, Lda.
	<b>Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana</b>		
11	Reclamação sobre estado de árvore no recinto exterior do jardim de infância da Barrosa		Arq. Fernando Graça
	<b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
12	Loteamento / Alteração ao alvará	1437/2019	Carpikitchen, Lda.
13	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	141/2019	Bastos & Silva, Lda.
14	“ “	1012/2019	Carlos Filipe Moisés Sousa
15	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	61/2019	BENAGRO – Cooperativa Agrícola de Benavente, C.R.L
16	“ “	1887/2019	Alcapredial – Investimentos e Imobiliário, S.A.
17	“ “	1286/2019	Paulo M.M. André – Construções, Lda.
18	“ “	1494/2017	Manuel Mendes
19	“ “	825/2019	Hélder António das Neves Paulos
20	Certidão de destaque	36/2020	Paulo M. M. André – Construções, Lda.
21	Trânsito	22/2020	Promoção oficiosa
	<b>Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude</b>		

	<b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b>	
22	Proposta de protocolo de colaboração entre a Escola Superior do Instituto Politécnico de Lisboa e o Município de Benavente	Informação n.º 2908, de 06/03/2020
23	Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para realização de vacada – 15 de março de 2020 – Despacho a ratificação	Associação Desportiva e Recreativa das Areias – ADRA
24	Feira Anual, Samora Rural e Semana Taurina – 30 de abril a 10 de maio – Pedido de apoio	Freguesia de Samora Correia
25	Comemorações dos 510 anos do Foral de Samora Correia – Passeio de cicloturismo – 25 de abril de 2020 – Pedido de apoio	Freguesia de Samora Correia
26	Mês da Túbara e do Espargo – 21 de março a 18 de abril de 2020 – Pedido de apoio	Freguesia de Santo Estêvão
27	Realização do XI Fim-de-Semana da Freguesia em Santo Estêvão – 12,13 e 14 de junho de 2020 – Pedido de apoio	Freguesia de Santo Estêvão
28	Realização do VII Fim de Semana dos Amigos da Freguesia em Foros de Almada – 10 e 11 de julho de 2020 – Pedido de apoio	Freguesia de Santo Estêvão
	<b>Fomento Desportivo</b>	
29	Realização de Torneio de Futebol – 10 de abril de 2020 – Pedido de cedência de 4 tasquinhas	Associação Recreativa do Porto Alto
30	Campeonato Distrital de Ginástica Acrobática – 21 de março de 2020 – Pedido de apoio	Clube União Artística Benaventense
31	Realização do Fim de Semana Motard – 4 e 5 de abril – Pedido de apoio	Comissão Sardinha Assada de Benavente
	<b>Ação Social</b>	
32	Auxílios económicos – Pedido de atribuição de escalão	Inf. social n.º 3103/2020

33	Auxílios económicos – Pedido de atribuição de escalão	Inf. social n.º 3112/2020
34	<b>Período destinado às intervenções dos munícipes</b>	
35	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>	

Secretariou o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que o senhor vereador Domingos dos Santos se encontrava ausente, em virtude de ter contraído gripe.

Verificou-se a ausência do senhor vereador Pedro Pereira, que se apresentou no decurso da reunião, conforme se assinala em local próprio desta ata.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

Antecedendo o Período de Antes da Ordem do Dia, o **SENHOR PRESIDENTE** referiu que a reunião em curso se manteve como pública, com a adoção de alguns cuidados, tendo sido manifestada aos jornalistas a intenção de disponibilizar o som para quem não pudesse estar presente e, portanto, crê haver condições para realizar a reunião.

Deixou algumas notas prévias face à situação que se está a viver, que é complicada e requer, de todos, o melhor sentido de responsabilidade e atitude.

Mencionou que proferira dois despachos, a propósito do Plano de Contingência, nos quais foram tomadas algumas medidas que têm como objetivo, necessariamente, proteger a população e, também, quem trabalha na Câmara Municipal.

Acrescentou que, entre outras medidas, foram suspensas todas as atividades nos espaços municipais e culturais, bem como a cedência de transportes municipais, sendo que no que diz ao funcionamento da Câmara Municipal, foi instituída uma medida que se prende com o encerramento do atendimento ao público e, nesse âmbito, foram dadas indicações para que os munícipes que precisem da Autarquia, possam utilizar o contacto telefónico e, também, eletrónico, Foram, ainda, dadas indicações aos serviços de que, podendo haver situações que não se conseguem resolver daquela forma, fosse feito o agendamento prévio com alguns munícipes.

Transmitiu que todos os funcionários ao serviço da Câmara Municipal portadores de alguma doença que possa, de alguma forma, ser mais suscetível à atuação do coronavírus, foram, por acordo com os próprios, colocados em teletrabalho, sendo que, ao abrigo do determinado, centralmente, todos os que tenham que prestar apoio às famílias, nomeadamente, às crianças até aos doze anos de idade, vão, também, estar em teletrabalho, se tiverem condições para tal, ficando os outros ao abrigo das medidas preconizadas a nível central.

Disse que já teve oportunidade de reunir a Comissão Municipal de Proteção Civil, por duas vezes, tendo sido equacionada a adoção de algumas medidas, uma das quais se prende com a eventual declaração de situação de alerta municipal e, conseqüentemente, ativar o Plano Municipal de Emergência.

Observou que foi, ainda, definida a possibilidade de desenvolver um espaço de apoio à população e, perante a atual dificuldade em utilizar a Linha Saúde 24 e ligar para o 112,



equacionado disponibilizar duas linhas diretas para o Serviço Municipal de Proteção Civil (que terá, também, apoio psicológico), para as quais todos os munícipes podem ligar, recolher as informações que entenderem por necessárias. Nas situações que estejam para lá do alcance da intervenção do Serviço Municipal de Proteção Civil, serão encaminhadas para a senhora delegada de Saúde, com quem esse procedimento está, devidamente, articulado.

Referiu que, paralelamente, vai ser emitido, três vezes por dia, um comunicado dando nota da evolução da situação no município, de forma a que a população possa ter acesso a uma informação fidedigna que a tranquilize, tanto quanto possível, e não a deixe dependente daquilo que circula nas redes sociais e que, por vezes, não corresponde à realidade. Sublinhou que essa informação vai ser, sempre, supervisionada pela delegada de Saúde que está responsável pelo município de Benavente, sendo que, a nível nacional, há uma informação difusa através dos órgãos de comunicação social.

Aludiu a que gostaria de consensualizar com os senhores vereadores a proposta de declaração de situação de alerta municipal, que passou a ler:

*«(...) A ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil a partir das 09:00 horas do dia 17 de março, com o Posto de Comando Municipal instalado no Serviço Municipal de Proteção Civil;*

*A informação pública diária à população, às 09:30, 12:30 e 18:30 horas, através da rádio ÍRIS FM, dos jornais online "O Mirante", "Notícias do Sorraia", "Voz Ribatejana", "Valor Local", "Rede Regional" e "Ribatejo News", para lá das páginas Facebook do Serviço Municipal de Proteção Civil e da Câmara Municipal de Benavente.*

*A expressa proibição:*

*da realização das atividades públicas e privadas sociais, culturais, recreativas, desportivas e religiosas que envolvam mais de 20 pessoas;*

*da utilização de esplanadas dos estabelecimentos de restauração e bebidas, localizadas nos domínios público e privado;*

*da utilização dos parques infantis, geriátricos, jardins com equipamentos lúdico-desportivos, ringues desportivos e similares a céu aberto.»*

Assinalou uma situação que tem que ser vista com os senhores presidentes de Junta, e que se prende com o acesso aos cemitérios, com exceção da realização de atos fúnebres, cujas cerimónias religiosas serão efetuadas no próprio cemitério, ao ar livre.

Retomou a leitura da proposta de declaração de situação de alerta municipal:

*«Durante o período de vigência da situação de alerta, os cidadãos e as demais entidades têm, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º e do artigo 11.º da Lei de Bases da Proteção Civil, o dever e a obrigação de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens e instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes.*

*A desobediência e a resistência às ordens legítimas das entidades competentes, bem como a recusa do cumprimento da obrigação são, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei de Bases da Proteção Civil, sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.*

*A violação do dever especial previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º da Lei de Bases da Proteção Civil, implica, para os funcionários e agentes do Estado e demais entidades públicas (incluindo os órgãos de gestão das empresas públicas), e para os responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar nos termos da lei, conforme n.º 5 do mesmo artigo 6.º.»*

Explicitou que a Câmara Municipal tem vindo a acompanhar a situação e, dispondo da informação de que o quadro em que a população vai estar confrontada se irá agravar nos próximos tempos, é, absolutamente, determinante, que cada um possa cumprir com

um conjunto de regras no contacto social e, também, no que diz respeito à possibilidade de não criar ajuntamento de pessoas, fatores que serão determinantes para o sucesso no combate ao coronavírus, com a dimensão com que ele se apresenta.

Considerou que aquelas regras são bastante abrangentes e limitadoras, e comentou que lhe parece que a população tem tido um comportamento, perfeitamente, coerente com a gravidade da situação que se está a viver no momento atual.

Fez alusão à possibilidade de a Câmara Municipal suspender as duas próximas reuniões do Executivo (dias 23 e 30 de março); de a reunião do dia 6 de abril passar de pública para privada; de ir analisando a situação, em função do contexto que se estará, então, a viver, e de, no entretanto, nos termos previstos, o presidente da Autarquia despachar as matérias mais urgentes e aquelas que não implicam prejuízo para a vida das pessoas, submetendo-as, posteriormente, a ratificação do Executivo.

Crê que aquela medida seria ajustada e embora se possa pensar que peca por excesso, o cenário com que, provavelmente, a Câmara Municipal vai ser confrontada, será de grande exigência, sendo expectável que possa ser declarada a emergência nacional, ainda no decorrer da semana e, portanto, entende que deve haver uma atitude de grande responsabilidade de todos, no sentido de poder dar o melhor contributo possível para o desígnio nacional de evitar a propagação do vírus.

Relativamente ao funcionamento da Câmara Municipal, disse que irá acompanhando a situação e crê que qualquer das medidas que forem tomadas, sê-lo-ão no momento e nas circunstâncias que estão a acontecer, mas passíveis de ser alteradas e de ser necessário implementar outras medidas, sendo nesse espírito que apresentou as propostas referidas, acerca das quais gostaria de ouvir os senhores vereadores, ou, eventualmente, acerca de outras propostas que queiram ver consideradas.

Frisou que o Executivo não estava em momento de tomar decisões, mas de poder consensualizar posições e, de alguma forma, aconselhar o presidente da Câmara Municipal a poder, naturalmente, levar por diante um conjunto de medidas.

**No decurso da intervenção do senhor presidente, apresentou-se o senhor vereador Pedro Pereira, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.**

**O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO** referiu que perante o cenário que se coloca no País e face aos exemplos que conhece, sobretudo, dos países da Europa onde o coronavírus chegou primeiro, pensa que todas as medidas são importantes, no sentido da prevenção da antevisão dos problemas e, portanto, concorda, por inteiro, com a proposta do senhor presidente.

Aproveitou para deixar uma palavra de apreço, bem-haja, incentivo e coragem para todos os profissionais de saúde do País, que têm feito um trabalho excecional.

**A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE** disse concordar com aquilo que o senhor presidente acabara de dizer.

Observou que sabendo, seguramente, que para além do Plano Municipal de Emergência, pode, a qualquer momento, haver necessidade de serem acionadas outras medidas mais severas, crê que está adequado para o momento aquilo que o senhor presidente deixou.

**O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA** mencionou que apesar de o tema já abordado, anteriormente, atingir, atualmente, as proporções que são do conhecimento público, atingirá proporções que todos ainda desconhecem, sendo essa a certeza.

Considerou que era necessário ver, da parte do Estado (a quem competiria tomar as decisões, porventura, mais corajosas ou mais severas), uma mensagem de determinação, segurança, mas, também, de tranquilidade para as pessoas, porque se se está a falar de um conjunto de gente que é aconselhada a ficar em casa e, também,



de um outro conjunto (porventura, quase metade da população) que é obrigado a trabalhar, para que o País não pare, e assiste-se a um presidente da República que se fechou em casa; um primeiro-ministro que fala ao povo, para dizer quase nada; uma diretora geral de Saúde que teria, supostamente, competências para avaliar a situação de outro modo (porque é especialista) e que, há um mês e meio atrás, dizia que era pouco provável que o vírus que se desenvolvia na China chegasse a Portugal, e uma ministra da Saúde que, de facto, acusa o cansaço e, segundo pensa, até no seio do Governo será, provavelmente, quem poderá, eventualmente, estar a acusar mais o cansaço, porque admite que a pressão em cima dela seja muita.

Disse que se tem assistido a tomadas de posição dos vários municípios, por iniciativa dos mesmos, quando, porventura, seria desejável que as medidas viessem de uma autoridade nacional, de um órgão de soberania nacional e, não, ter a Câmara Municipal de Benavente a ativar um Plano Municipal de Emergência e, porventura, os Municípios de Salvaterra de Magos, Coruche, Vila Franca de Xira e Alcochete a não atuarem da mesma forma, estando todos os Municípios como células, no meio uns dos outros, e enquanto se restringe mais de um lado, pode o problema estar a alastrar, 10kms ao lado, e isso não faz sentido nenhum.

Porque o vírus Covid19 não faz quarentena, nem goza de fins de semana, e prevendo a Constituição da República Portuguesa que o Conselho de Estado seja reunido, em situações de emergência, sem cumprir três dias de antecedência, o senhor presidente da República podia ter já convocado o Conselho de Estado, que embora, provavelmente, sem conhecimentos técnicos na área, é, constitucionalmente, o órgão que tem que declarar o Estado de Emergência, para possibilitar à Autoridade Nacional de Proteção Civil e às autoridades de saúde pública a implementação de medidas em todo o território, que fossem iguais para todos os cidadãos, na medida da sua proteção. Agradeceu ao senhor presidente o facto de ter feito o contacto telefónico para lhe dar a conhecer aquilo que iria ser abordado nas reuniões da Comissão Municipal de Proteção Civil.

Referiu que dada a importância do tema, e uma vez que teve conhecimento dessas reuniões, faria sentido que todos os vereadores da Câmara Municipal pudessem participar nas mesmas, porque são, também, cidadãos que, no seu espaço, na sua rua, no seu bairro e na sua zona de influência, podem, certamente, dar um contributo, porque se está perante um problema que merece e precisa de um combate determinado de todos.

Frisou que não estava a falar de política, mas de saúde pública e da vida, uma coisa superior a tudo isso e o bem mais sagrado que pode existir.

Manifestou a sua concordância com as medidas propostas pelo senhor presidente, certamente, em coordenação com o senhor comandante municipal da Proteção Civil, Miguel Cardia, a quem quis, também, deixar uma palavra de estímulo, pelo trabalho que tem feito e pela competência que todos lhe reconhecem. Opinou que essas medidas devem ser implementadas na data em que é proposto (o dia imediato).

Relativamente ao cancelamento das duas próximas reuniões de Câmara, acha que era importante que o Executivo esteja a par da situação do município, não só através dos comunicados, mas dando, também, um sinal de que o município não pode parar. Julga que, nos dias atuais, haveria condições de fazer reuniões da Câmara Municipal por videoconferência, porquanto todos os membros do Executivo têm, certamente, meios à sua disposição e facilmente há programas *online* que conseguem pôr os sete a falar ao mesmo tempo, permitindo, também, que quem tem que redigir atas, faça esse trabalho em segurança.

Aproveitou para saudar os profissionais de saúde, especialmente os do município, sendo que numa altura em que ainda lhes é pedido muito pouco, para aquilo que ainda poderá vir, é importante saberem que têm o apoio da Câmara Municipal e, de algum modo, nas comunicações que a Autarquia faz para o exterior, tranquilizar as pessoas, sempre com a preocupação de que a economia não pode parar. Sublinhou que se o

País pára, completamente, daqui por dois meses as pessoas não têm dinheiro para comer (porque as empresas não têm possibilidade de lhes pagar os ordenados), nem para comprar medicamentos, e também não haverá dinheiro para abastecer os hospitais, sendo essa a mensagem que tem que ser passada às pessoas.

Observou que os supermercados não podem fechar, as pessoas têm que continuar a ter acesso aos bens essenciais e àquilo que necessitam, seja fraldas, shampoo, pão, carne, peixe, ou aquilo que for.

Mencionou que a situação vai ter consequências que todos ainda desconhecem, admitindo que algumas empresas não aguentem essa crise e possam, mesmo, falir, e as instituições públicas, nomeadamente, o Estado, precisa de falar a essas pessoas, sendo que o senhor ministro das Finanças, dr. Centeno, ou o primeiro-ministro já deviam ter dado uma palavra clara a essas pessoas.

Sublinhou que os empresários com quem vai falando dizem que não sabem como vai ser e que o mês de março, em termos de venda, acabou, estando, apenas, a funcionar para hipermercados, farmácias e gasolinehas e, portanto, para tranquilizar as pessoas e não causar o pânico generalizado, era importante o Governo dar uma mensagem clara aos empresários, que garantem, também, a riqueza do País e o ordenado das pessoas. Exemplificou que o IVA tem que ser pago até ao dia 15 de abril e, portanto, as pessoas já estão a ficar preocupadas como é que vão cumprir as suas obrigações fiscais.

Reiterou que é preciso falar claro para os empresários, porque a situação há de passar (e vai passar), mas tem que se chegar ao fim da tormenta, com a economia em condições de se reerguer, dado que, sem trabalho, as pessoas não têm rendimentos, sem estes, não há consumo e, daí, todos sabem o que isso significa, economicamente. Aludiu a que o ministro das Finanças anunciara que o Governo tinha uma “almofada” financeira, para uma eventual crise, e essa crise chegou, embora numa forma inesperada para todos, e é altura de usar as “almofadas” financeiras, sendo que se a Câmara Municipal de Benavente também tem, de alguma forma, possibilidade de, quando for necessário, alargar a sua ajuda às famílias e às empresas, deve fazê-lo.

Transmitiu que já lhe fizeram chegar preocupações, relativamente às festas de verão, nomeadamente, as de maior dimensão, como a Sardinha Assada, ou a Festa de Benavente, sendo que no passado fim de semana teve oportunidade de falar com pessoas que estão envolvidas nessas organizações. Comentou que as festas não são aquilo que preocupa, atualmente, as pessoas, desejando-se, com certeza, que, chegado o fim de junho, a tormenta tenha passado e se possa viver a Sardinha Assada em alegria e com saúde. No entanto, a preocupação das associações e coletividades prende-se com os eventos que vão ficar por realizar, para que isso possa acontecer, sendo importante que o Município passe a mensagem, a quem vive das noites de fados e dos passeios de BTT, de que a Câmara Municipal, na hora certa e quando for necessário, estará presente para fazer acontecer aquilo que é preciso que aconteça, porque as coisas têm que continuar, ainda que, provavelmente, nada vá ser como dantes.

Apelou a que a Câmara Municipal faça a reunião às segundas-feiras, através de videoconferência, para proteger os membros do Executivo, mesmo que não seja uma reunião oficial, e manifestou a sua solidariedade no plano que o senhor presidente se propõe implementar.

Registou que as pessoas estão sensibilizadas para as medidas que têm de ser tomadas e disse esperar que a Câmara Municipal, o Governo e as instituições europeias possam estar presentes para socorrer quem precise.

Clarificou que as suas palavras não têm qualquer sentido político, nem constituem crítica de oposição, traduzindo aquilo que, efetivamente, sente, acreditando que quem está na linha da frente do combate, na parte administrativa o Governo estará, certamente, a dar o seu melhor, e quem está na linha da frente, na parte prática (quem tem que ir para os hospitais, quem tem que prestar o socorro às pessoas), também o fará, da melhor forma possível.



O **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA** observou que, de facto, tinha de recuar a algumas semanas atrás, para recordar que um jovem autarca da bancada do PS, em sessão da Assembleia Municipal, alertou o senhor presidente e questionou que medidas estavam a ser tomadas, relativamente ao vírus, uma vez que, em Samora Correia e Porto Alto, vive a segunda maior comunidade chinesa do País que, com alguma regularidade, viaja para aquele país, sendo que, na altura, houve uns esboços de sorriso, como que achando que aquela intervenção era um pouco despropositada. Contudo, passado quase um mês, a Câmara Municipal pretende ativar um Plano Municipal de Emergência.

Acrescentou que, na semana passada, a dimensão do vírus já era mais preocupante, e entrou na câmara municipal, onde nem sequer havia um desinfetante, ou um aviso informativo, embora o senhor presidente já anunciase à comunicação social (e esta dava-lhe voz) que havia um Plano Municipal de Emergência em marcha e, portanto, apesar daquilo que se diz para o exterior, nem na própria câmara municipal havia, ainda, medidas tomadas, o que é, no mínimo, caricato e demonstrador da hipocrisia a que muitos políticos o habituaram, e nos quais não se revê, minimamente.

Deu nota que, naquela altura, já havia desinfetante na receção da Câmara Municipal de Alenquer, bem como um aviso, para além dos *emails* que tinham circulado entre os funcionários, enquanto a Câmara Municipal de Benavente, mais uma vez, reage tarde às coisas.

Sublinhou que houve reclamações nas redes sociais, até de alguns funcionários da própria Autarquia, incrédulos, porque se decidira encerrar os eventos culturais, mas mantiveram-se os edifícios desportivos a funcionar, tendo sido preciso que um funcionário da Câmara Municipal criticasse, no Facebook (com muita adesão), os iluminados que havia no Executivo, que tomaram, então, medidas para encerrar, também, os edifícios desportivos, nomeadamente, as piscinas, potenciais focos e locais de contágio, dado o ambiente húmido que ali circula.

Considerou que aquele é um Executivo sempre atrasado, que reage tarde, e comentou que as crises põem a nu todas as fragilidades que existem no País, na economia e nos seres humanos, sendo que a atual crise vem pôr a nu as fragilidades que há no executivo CDU, desde logo, a reunião em curso, que também podia ter sido evitada, com recurso às novas tecnologias. Afirmou que apesar de o executivo CDU ter tido tempo suficiente para preparar isso, propõe, entretanto, o cancelamento de duas reuniões, parecendo que o senhor presidente vive na Idade da Pedra.

Disse compreender que o senhor presidente não tenha Facebook, e está no direito de não ter, tendo, antes, assessores e secretários pagos só para fiscalizar quem escreve nas redes sociais. No entanto, o senhor presidente deve pôr esses assessores a trabalhar e deve adotar medidas que, atualmente, se veem em todo o lado, para que os membros do Executivo possam continuar a trabalhar a partir de casa.

Reiterou que a situação mostra bem as fragilidades de um executivo CDU, pouco moderno e atual, em que alguns dos seus elementos nem sabem mexer nas novas tecnologias, sendo um bocado avessos a essas modernidades atuais.

Afirmou que é triste continuar a ter, à cabeça do município de Benavente, um presidente que é ultrapassado no tempo. É isso que sente e pensa, sendo, de facto, um lamento que ele próprio, enquanto cidadão e munícipe do concelho de Benavente, não se revê nessa presidência e nessa forma de atuar, sempre a reboque de tudo, quando já existem câmaras municipais, como a do Cartaxo, em que o presidente já atende por WhatsApp, Skype e Messenger, enquanto o presidente da Câmara Municipal de Benavente ainda na semana passada fez atendimento presencial ao público, perante o foco de vírus que já era real.

Aludiu a que, de facto, o senhor presidente tem que se atualizar, para dignificar, pelo menos, os munícipes mais atuais e modernos, a fim de que haja outra visão e se possa olhar para a situação de uma forma mais agradável.



Repetiu que sente que o presidente da Câmara Municipal de Benavente está, ainda, atrasado, na Idade da Pedra, e que vai a reboque, felizmente, de um líder da Proteção Civil evoluído e atual, no seu tempo, o comandante Miguel Cardia, sendo que a maior parte das medidas apresentadas pelo senhor presidente têm, sobretudo, um cérebro, que é o comandante Miguel Cardia.

Disse concordar, no geral, com o conjunto de medidas relatadas pelo senhor presidente, colocando algumas reticências, relativamente às visitas aos cemitérios, porque se percebeu bem aquilo que o senhor presidente transmitiu, não lhe parece que uma visita individual ao cemitério possa pôr em causa o que quer que seja, se as entradas foram controladas, não sendo de prever que haja enchentes e grandes aglomerados nas visitas ocasionais que cada um dos familiares faz às campas respetivas. Registou que existe mais perigo nas cerimónias fúnebres, onde se juntam mais pessoas e, portanto, deixa esse assunto para reflexão.

Frisou que, de facto, os funcionários da Câmara Municipal já podiam estar a trabalhar a partir de casa, e naqueles gabinetes em que existem quatro e cinco pessoas (e já são muitas), devia ser proposto que, para além do trabalho a partir de casa, se quisessem assegurar a presença física, cada um faz o seu dia, à semelhança do sistema que foi adotado pela Câmara Municipal de Alenquer.

Lamentou que tenha a visão de ver aquilo que os outros fazem e pediu que lhe perdoem que seja essa a sua opinião (de facto, por vezes tem que pedir um pouco de desculpa e perdão, porque é acusado, no fundo, de dizer as verdades), mas, efetivamente, o Município de Benavente, comparando com Alenquer, Cartaxo e Almeirim, entre outros municípios, já está a reagir tarde, e não da forma mais atual que é possível reagir e, de momento, não pode deixar de dizer que as crises servem para se perceber a força de cada um, do coletivo e do País, bem como as fragilidades, sendo bem patentes as fragilidades do executivo CDU, que não está preparado para, no mundo atual, reagir a crises como a que ocorre, nem a outro tipo de situações, andando sempre a reboque daquilo que cada um escreve, daquilo que cada um diz, daquilo que se lê nas redes sociais e daquilo que são as opiniões dos próprios funcionários.

**A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO** disse concordar, plenamente, com as medidas preconizadas, desde que sejam todas restritivas.

Mencionou que apesar de o seu camarada de bancada já ter falado de alguns problemas que houve nas medidas adotadas, queria também lembrar que, desde a primeira vez que se falou no Plano de Contingência, referiu que os atendimentos públicos deviam ser encerrados, e essa medida só foi tomada, posteriormente.

Sublinhou que o senhor presidente fez atendimento na quarta-feira, com uma sala de espera cheia, e que os atendimentos técnicos, por parte dos funcionários, também continuam. Afirmou que os serviços recebem pessoas, não só do município de Benavente, como o senhor presidente referiu no telefonema, mas de todo o lado e até de outros países, onde o foco se iniciou.

Acrescentou que os edifícios não estão fechados, tendo tido relatos de que ainda era suposto os serviços de Obras Particulares e Obras Municipais terem recebido público no período da manhã, e só com a insistência de alguns funcionários que resistiram ao atendimento, é que foi colocado um biombo, que não estava no local desde o início. Observou que o senhor vereador Hélio Justino decerto que esteve no edifício e tomou consciência do que se estava a passar.

Transmitiu que, na passada sexta-feira, recebeu relatos de alguns casos de isolamento, facto que a deixou preocupada e, portanto, enviou um *email*, solicitando esclarecimentos, tendo o senhor coordenador municipal de Proteção Civil respondido que desconhecia, até ao momento, qualquer caso identificado no município, e reencaminhou o *mail* para a senhora delegada de Saúde, médica assistente de saúde pública, tendo-lhe esta dado conta que, afinal, não existiam casos confirmados, mas um caso assintomático.



Questionou porque razão o Serviço Municipal de Proteção Civil não tinha, já, consciência do que se estava a passar, e porque é que não havia informação, em tempo atual, do que se anda a passar no município de Benavente.

Colocou, ainda, a questão se aquele Serviço Municipal sabe com quem aquela pessoa teve contacto, em que serviços andou ou a quais se dirigiu.

Deu nota que nada lhe foi dito, após aquele *mail*, apenas tendo conhecimento que houve uma grande azáfama no Serviço Municipal de Proteção Civil e na Comissão, foram marcadas reuniões de carácter urgente e criado um grupo no WhatsApp (com o qual concorda), para todos os membros do Executivo estarem ligados e saberem mais novidades, em primeira mão.

Considerou que houve algum desfasamento de informação.

Embora saiba que vai haver dias de comunicação, por causa de problemas psicológicos, perguntou se está programada alguma Rede Social, em colaboração com a Câmara Municipal, ou outras instituições, que dê apoio a famílias que estejam, ou possam ficar isoladas, não estando em causa, apenas, questões psicológicas, mas, também, de alimentação e medicamentos. Explicitou que a sua questão se prende com o facto de já terem aparecido, nas redes sociais, alguns casos de pessoas particulares que estão a querer fazer esse trabalho, mas isso pode, eventualmente, dar azo a outros problemas, como burlas e assaltos.

Afirmou que gostaria que fosse a Câmara Municipal, ou outras entidades públicas, a prestar assistência a famílias que possam precisar.

O **SENHOR PRESIDENTE** referiu que, face àquilo que foi dito, crê que pode ativar a situação de alerta no município e, conseqüentemente, o Plano Municipal de Emergência.

Recordou as medidas no âmbito da situação de alerta municipal, nomeadamente, a proibição da realização das atividades públicas e privadas sociais, culturais, recreativas, desportivas e religiosas que envolvam mais de 20 pessoas, que tem um carácter extensivo a todo o município, não só naquilo que acontece na via pública, mas, também, nos espaços privados; a proibição da utilização de esplanadas dos estabelecimentos de restauração e bebidas, localizadas nos domínios público e privado; a proibição da utilização dos parques infantis, geriátricos, jardins com equipamentos lúdico-desportivos, ringues desportivos e similares, a céu aberto.

Deu nota que o acesso aos cemitérios, com exceção para a realização de atos fúnebres, cujas cerimónias religiosas deverão ser efetuadas no próprio cemitério, ao ar livre, é uma matéria que também lhe oferece dúvidas, e terá que ser consensualizada com os senhores presidentes de Junta, porquanto tem um alcance significativo e mexe com a cultura da população local.

Mencionou que, como todos os membros do Executivo sabem, existe uma cultura muito presente no município de Benavente, havendo um conjunto de pessoas muito vasto que, diariamente, visita o cemitério, para estar próximo dos seus entes queridos e, portanto, também tem dúvidas, relativamente a essa ação, pela violência que pode ter perante as pessoas. Contudo, crê que, no quadro atual, a Câmara Municipal deve ter a capacidade de tomar medidas que são exigentes e, absolutamente, necessárias.

Acrescentou que se os senhores vereadores estiverem de acordo, irá analisar com os senhores presidentes de Junta (quem tem uma responsabilidade mais próxima) a possibilidade de levar essa matéria à prática.

Disse crer que se atravessa um momento que a todos deve motivar e empenhar, não devendo ser um momento para as querelas políticas.

Considerou que atuou de forma coerente e observou que sempre disse que essas matérias devem obedecer às diretrizes de âmbito nacional que, a acontecerem, devem ter a interpretação local, tendo sido isso que a Câmara Municipal fez, em toda a sua intervenção, respeitando a posição da Direção Geral de Saúde e, também, do Ministério da Saúde, bem como os normativos que foram sendo publicados, e respondeu a tempo



e horas, tendo tomado as medidas sempre no devido momento e, provavelmente, de entre as câmaras municipais que integram a CIMLT (Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo), foi a primeira a tomar essas medidas, tendo-o feito de forma consciente e coerente.

Afirmou que a Câmara Municipal de Benavente não anda a reboque de ninguém, e apesar de, numa altura como a que se vive, atualmente, todos os contributos serem importantes, não devendo ser minorizados, a Autarquia deve ter a sua própria forma de atuação.

Especificou que, no dia 11 de março, foi exarado o primeiro despacho a tomar um conjunto de medidas adequadas, exatamente, ao contexto que se estava a viver, sendo que as piscinas não foram fechadas, nessa altura, mas sempre disse que no mesmo momento em que as escolas encerrassem, por determinação superior, a Câmara Municipal tomaria as medidas condizentes.

Observou que embora as escolas funcionem com os seus equipamentos escolares, existem outros equipamentos que, no período letivo, também estão ao seu serviço, nomeadamente, os pavilhões e as piscinas municipais, e, portanto, estando as escolas a funcionar, abrangendo, no concelho de Benavente, mais de quatro mil alunos, a Câmara Municipal tomou as medidas condizentes com aquilo que estava a ser definido, a nível nacional, e no contexto da realidade do município.

Reiterou que, efetivamente, ninguém anda a reboque de ninguém, andando, sim, todos articulados, sendo o momento atual de poder deixar de parte os ódios, para definir um caminho. Sublinhou que, quando o momento deve ser de tranquilidade e responsabilidade e se publica no Facebook, logo após a reunião do Executivo, que o presidente da Câmara Municipal disse isto e não tem aquilo, também é preciso ter consciência que os produtos estavam esgotados (e continuam), não sendo por inércia deste, ou daquele, que as coisas estão, ou não estão, e colocar as situações dessa forma, na opinião pública, num momento tão difícil, não contribui para nada. Disse que colocar na opinião pública, através das politiquices e de uma forma baixa de estar...

**No decurso da intervenção do senhor presidente, ausentou-se a senhora vereadora Catarina Vale, durante cerca de dois minutos, período em que a Câmara Municipal passou a funcionar com cinco elementos.**

O **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA**, tomando o uso da palavra, perguntou quem era o senhor presidente, para estar a qualificar as pessoas, do ponto de vista do caráter. Disse para o senhor presidente ser político e olhar-se ao espelho.

Observou que o senhor presidente não tem caráter para estar a qualificar as pessoas, e ele não lho admite, nem lho reconhece.

Afirmou que baixo nível é o senhor presidente atacar as pessoas, do ponto de vista pessoal, em vez de falar de política.

Considerou que a sua intervenção foi política, enquanto a do senhor presidente é, sempre, com caráter pessoal, devendo olhar para o seu próprio caráter e tratar de si, deixando os outros. Disse que os outros fazem a sua avaliação e o seu caminho, não sendo o senhor presidente que tem esse condão.

Referiu que o senhor presidente devia olhar para o seu anexo ilegal e dar o exemplo, porque falta de caráter é deixar de pagar aquilo que deve, na sua própria câmara municipal, e deixar de tratar das coisas que o comum dos cidadãos tem obrigação de tratar.

O **SENHOR PRESIDENTE**, retomando o uso da palavra, disse que ficou demonstrado, mais uma vez, aquilo que é a posição de cada um.

Considerou que a posição da Câmara Municipal foi sempre, devidamente, articulada, com a preocupação (bem deixada presente, pelo senhor vereador Ricardo Oliveira) de que deve ser passada à população a mensagem de que o País não pode parar, a



economia e os serviços mínimos têm que continuar a funcionar. Considerou que, para que isso aconteça, é necessário que sejam tomadas medidas de proteção que permitam, efetivamente, criar as condições para que cada um tenha uma atitude responsável e possa dar o contributo para que o coronavírus deixe de se propagar, mas que o País continue a produzir e a assegurar os serviços básicos para a sociedade e para aquilo que é, absolutamente, necessário, sendo isso que a Câmara Municipal está a procurar fazer.

Acrescentou que, face às diretrizes da Câmara Municipal, nomeadamente, ficarem em casa os funcionários que reúnam condições para o teletrabalho, os que tenham doenças crónicas ou outros problemas de saúde e, também, os que tenham que apoiar as suas crianças, ver-se-á, no universo do conjunto de funcionários, os que vão permanecer ao serviço nos respetivos gabinetes para, depois, se avaliar e tomar outras medidas, garantindo que a Autarquia continuará a prestar à sua população, exatamente, os serviços com os quais tem que se comprometer.

Clarificou que foram dadas indicações a todos os chefes de Divisão, no sentido de ser fechado o atendimento ao público, sendo que a câmara municipal tem as portas abertas, está afixado um aviso a dizer como as coisas funcionam e há uma funcionária para explicar esse aviso a quem tenha alguma dificuldade em interpretá-lo, tendo sido adotado o mesmo procedimento nos vários edifícios municipais.

Sublinhou que não foi determinado o encerramento do atendimento ao público, por completo, e havendo, eventualmente, situações que, não podendo ser tratadas com recurso aos serviços eletrónicos, ou ao telefone, podem ser marcados atendimentos, nas condições de segurança que estão impostas. Explicou que, com as devidas cautelas que estão determinadas, os atendimentos presenciais continuarão a acontecer para qualquer município que, por aquelas vias, se dirija aos serviços da Câmara Municipal, e avaliado que seja que se trata duma situação urgente que não é possível tratar dessa forma.

Observou que todas as situações estão a ser tratadas, atempadamente, e, portanto, é injusto que se diga que acontecem em forma de reação, ou que foram despoletadas por quem quer que seja.

Em resposta à senhora vereadora Florbela Parracho, explicitou que a senhora delegada de Saúde é a única ligação que a Proteção Civil pode ter, com quem procura articular as situações, quem tem a informação do que vai acontecendo no município de Benavente e, portanto, quando é dito que não há nenhum caso no concelho, essa é a realidade, embora haja alguns casos que estão a ser avaliados, sendo que só se avança para a fase de rastreio às pessoas com quem o(a) suspeito(a) esteve, quando a sua própria situação é, devidamente, comprovada, de acordo com a metodologia de intervenção que está definida.

Informou que, até ao momento, já foram despistados vários casos, cujo resultado foi negativo.

Disse que embora o Plano Municipal de Emergência vá ser ativado, a Câmara Municipal não vai intervir em matéria da competência da Saúde, até porque é complicado a Autarquia sobrepor-se a quem quer que seja, mas agirá naquilo que está ao seu alcance e de acordo com a sua competência.

Realçou que embora a Câmara Municipal vá ter um atendimento disponível para a população, é preciso não criar a expectativa de que a Autarquia vai assumir qualquer competência que não seja sua. Vai, sim, vai atender as pessoas, prestar-lhes o apoio que é necessário e, em última análise, encaminhá-las para a delegada de Saúde, que é quem tem de intervir nessa matéria, conforme determinado ao nível da Direção Geral de Saúde.

Referiu que a Comissão Municipal de Proteção Civil reuniu muito cedo e, de acordo com a cultura própria do Município de Benavente, foi feita uma primeira abordagem, identificado como estavam as situações e, em função disso, deixado espaço aberto para



a tomada de outras decisões, tendo sido nesse contexto que, na passada sexta-feira, aquela Comissão Municipal reuniu e, efetivamente, tomou algumas medidas. Frisou que a Câmara Municipal está, desde a primeira hora, em perfeita articulação com a senhora delegada de Saúde, tem a sua intervenção bem definida, do ponto de vista da gestão política, assessorada pelos mais diversos técnicos nas diversas áreas, e, provavelmente, o conjunto de medidas que apresentou aos membros do Executivo, está longe de ser tomado na maior parte das câmaras municipais.

O **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA**, usando a palavra, questionou se o senhor presidente vive em Portugal e observou que não anda atento àquilo que se passa nos outros municípios.

O **SENHOR PRESIDENTE**, retomando a palavra, disse que as medidas já adotadas pela Câmara Municipal, bem como as que, entretanto, vão ser tomadas, são aquelas que lhe parecem adequadas, tendo tido oportunidade de envolver nessas decisões, não só os presidentes de Junta, como, também, as forças de segurança, os Bombeiros e um conjunto de entidades que estão no terreno (e considera importantes), e que viabilizaram o conjunto de medidas que está a procurar consensualizar com os senhores vereadores.

Acrescentou que se trata de matérias que são acompanhadas, momento a momento, dia a dia, podendo vir a ser implementadas outras medidas, se a situação o justificar. Reiterou que, de momento, o município de Benavente ainda não tem nenhum caso declarado e os cenários que se apontam não são, ainda, de molde idêntico a outras situações que se estão a viver em alguns pontos do País. Manifestou a expectativa de que a situação assim se mantenha, tendo, também, a consciência de que, a qualquer momento, ela se pode, perfeitamente, alterar.

A **SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO** esclareceu ter dito que o *mail* que recebeu do coordenador municipal da Proteção Civil referia desconhecer, até ao momento, qualquer caso identificado no município (identificado não é confirmado), e, depois, a delegada de Saúde identificou um caso assintomático.

Gostava de saber quais as medidas de prevenção que estão a ser tomadas, para que a pessoa que vai estar nos serviços de Obras Particulares possa validar (ou não) se o caso é urgente, para que seja feito o atendimento presencial.

Deu nota que há outras câmaras municipais que já tomaram outras medidas, nomeadamente, o encerramento de serviços, por completo, e estão a criar biombos, para que haja proteção entre o funcionário e o utente, algo que lhe parece ainda não ter sido feito na Câmara Municipal de Benavente.

O **SENHOR PRESIDENTE** retorquiu que foram transmitidas indicações aos senhores chefes de Divisão no sentido de que, caso tenha que haver algum atendimento presencial, este será excepcional e, portanto, terá que ser pré-agendado e não terá lugar no *front office*, mas num espaço isolado e com as pessoas a tomarem os devidos cuidados.

Disse esperar que apenas surja um ou outro caso, e que não sejam situações recorrentes.

O **SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA** considerou haver uma situação concreta que não ficou clara, e que diz respeito à realização dos velórios. Tendo sido dito que as cerimónias fúnebres decorreriam no exterior, perguntou se o velório se enquadra no ajuntamento de menos de vinte pessoas para cerimónias religiosas.

Desconhecendo se a transmissão dessa medida à população irá ser feita, apenas, através de edital público, crê que deve também ser transmitido, formalmente, às Paróquias, porque embora a casa mortuária de Samora Correia seja da Autarquia, os





velórios em Santo Estêvão, Benavente e Barrosa decorrem em instalações das respetivas igrejas e da Santa Casa da Misericórdia.

**O SENHOR PRESIDENTE** referiu que se vai tentar consensualizar essa medida com as Juntas de Freguesia, as Paróquias e a Santa Casa da Misericórdia.

A **SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO** questionou se o senhor presidente já tem alguma ideia do que irá ser feito, relativamente à Rede Social, ou se ainda não foi contemplado.

**O SENHOR PRESIDENTE** respondeu que a Rede Social está ativada, no âmbito da intervenção dos serviços, para estar atenta à situação, sendo que a Câmara Municipal também está atenta a situação das crianças do concelho, com medidas próprias para o efeito, e com os serviços a atuarem perante as situações que, eventualmente, possam surgir.

Observou que o evoluir da situação pode levar a Câmara Municipal a ter de tomar outras medidas mais concretas, para garantir o apoio a toda a gente, podendo, eventualmente, verificar-se uma situação de emergência para algumas famílias, embora esse ainda não seja, propriamente, um quadro que esteja colocado, atualmente.

Relativamente às reuniões do Executivo, disse que o presidente da Câmara Municipal não é ultrapassado e, portanto, está, perfeitamente, atualizado e disponível, sendo que propôs que essas reuniões fossem, obviamente, suspensas por duas semanas, porquanto lhe parecia que o movimento na Câmara Municipal será mais reduzido, as matérias não serão de grande urgência e alguma coisa que possa surgir, o presidente despachava.

Deu nota que a Câmara Municipal já tem uma sala preparada para funcionar em videoconferência com todas as entidades com as quais seja necessário estabelecer comunicação, dado que todas as reuniões foram canceladas, e, portanto, se os senhores vereadores entenderem que o Executivo deverá fazer as suas reuniões por videoconferência, não tem nenhuma objeção a que isso aconteça.

Acrescentou que, assim sendo, as reuniões da Câmara Municipal realizar-se-ão por videoconferência, até ao dia 6 de abril, data em que a situação será reavaliada, e irá exarar um despacho nesse sentido, que será submetido a ratificação do Executivo.

**O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA** considerou importante a realização das próximas reuniões de Câmara (de cujas senhas de presença prescindir), mesmo na ausência de matérias que as justifiquem, nem que seja para dar um sinal, para o exterior, de que os órgãos do município estão a funcionar, e para os membros do Executivo trocarem impressões sobre o estado ou ponto da situação.

**O SENHOR PRESIDENTE** disse que haverá lugar ao normal agendamento para as reuniões da Câmara Municipal.

Comentou que a Câmara Municipal de Benavente também aí se distingue, dado que reúne todas as semanas, e não de quinze em quinze dias, e continuará dessa mesma forma.

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO**

#### **1- RELATÓRIO TÉCNICO ACERCA DA QUALIDADE DAS REFEIÇÕES ESCOLARES**



Assinalou que há já um mês que está à espera de um relatório técnico das decisões que decorreram da reunião com os pais, a técnica nutricionista e a senhora vereadora Catarina Vale, acerca da qualidade das refeições escolares. Recordou que solicitara esse relatório na reunião do dia 10 de fevereiro e, entretanto, continua à espera.

## **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA**

### **1- DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, PORTA A PORTA**

Questionou se já estão a ser distribuídas as refeições aos alunos do escalão A, porta a porta.

Em resposta às intervenções dos senhores vereadores, a **SENHORA VEREADORA CATARINA VALE** prestou os seguintes esclarecimentos:

### **1- RELATÓRIO TÉCNICO ACERCA DA QUALIDADE DAS REFEIÇÕES ESCOLARES**

Disse que se recorda bem de ter transmitido aos senhores vereadores aquilo que aconteceu na reunião com os pais e a técnica nutricionista, não se recordando, de facto, de a senhora vereadora Florbela Parracho lhe ter pedido um relatório, relativamente à reunião tida com os encarregados de educação. De qualquer das formas, fará chegar esse relatório.

### **2- DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, PORTA A PORTA**

Transmitiu que, desde o passado sábado, a Câmara Municipal está a tratar de duas situações, uma das quais se prende com a identificação do número de encarregados de educação que necessitam de utilizar os estabelecimentos escolares, sejam eles das forças policiais, bombeiros, médicos ou enfermeiros, e estão identificadas duas escolas, nomeadamente, as sedes dos Agrupamentos de Escolas de Benavente e de Samora Correia, para receber aqueles alunos. Contudo, foi falado com os diretores dos Agrupamentos de Escolas que, em função da faixa etária, deviam ser abertas as salas que fossem mais convenientes para esses alunos e, portanto, se aparecerem crianças da educação pré-escolar, naturalmente que será aberta uma sala apropriada.

Deu nota que, até ao momento há, apenas, uma solicitação confirmada, de um casal de agentes da GNR, e uma solicitação para uma criança de dezoito meses e outra de quatro anos, sendo que não está confirmada essa necessidade, porque os pais (um casal de enfermeiros) estão a avaliar a possibilidade de fazer turnos.

Relativamente às refeições para os alunos com escalão A da Ação Social Escolar, já foi distribuída informação pelos Agrupamentos de Escolas de Samora Correia e de Benavente, e será publicado no *site* da Câmara Municipal, que todos os pais que necessitarem, devem fazer esse pedido junto do Agrupamento de Escolas, que informará a Câmara Municipal daquilo que necessita.

Observou que, naturalmente, se os pedidos forem no âmbito da educação pré-escolar e do 1.º ciclo, a resposta cumprirá à Câmara Municipal.

Mencionou que toda essa informação está a passar por si, no âmbito da Proteção Civil, e a responsabilidade está consigo.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA pediu o uso da palavra e agradeceu a gentileza do senhor presidente, em respeitar duas mil e quinhentas pessoas que votaram nos vereadores do PS.



Dirigindo-se à senhora vereadora Catarina Vale, disse não concordar com a forma, mais uma vez, passiva, como a Câmara Municipal está a atuar e recordou que câmaras municipais do Partido Socialista, como o Cartaxo e a Golegã, já estão a distribuir, porta a porta.

Afirmou que se as crianças têm escalão A, é porque precisam das refeições, e por isso lhes foi atribuído esse escalão, pelo que considera que o levantamento referido pela senhora vereadora Catarina Vale é, absolutamente, desnecessário. Disse que a Câmara Municipal já devia estar a fazer a distribuição, porta a porta, e não estar à espera duma coisa que já foi decidida.

Considerou que, ao contrário do que diz o senhor presidente, a Câmara Municipal de Benavente anda, mais uma vez, a reboque de muitas das câmaras municipais do País, sendo tudo uma falácia e uma cassete já antiga, mas que, noutros tempos, até tinha algum fundamento, quando havia outro presidente e outra visão, mas que deixou de existir.

Acrescentou que o discurso está, completamente, ultrapassado, quer relativamente ao coronavírus, quer relativamente às medidas concretas para a distribuição das refeições escolares, estando a Câmara Municipal de Benavente atrasada, relativamente ao Cartaxo e à Golegã, entre outras.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE, pedindo o uso da palavra, recordou ao senhor vereador Pedro Pereira que aquela medida existe, também, no período de interrupção letiva, e a metodologia utilizada é aquela que se tem evidenciado oportuna e específica, para aqueles que necessitam, efetivamente.

Clarificou que todos os pais são contactados pela Escola, informando do fornecimento de refeições escolares durante o período de interrupção letiva, havendo a experiência de que os alunos do escalão A não vão tomar a refeição aos estabelecimentos escolares.

Frisou que tratando-se de uma medida que saiu no sábado, entendeu-se oportuno proceder à identificação que referiu, anteriormente, até porque não se sabe se as crianças estão no município ou, eventualmente, fora.

Afirmou que, obviamente, o Município de Benavente está disponível para tudo o que for necessário, estando a trabalhar há muito tempo para essa causa, continuará a fazê-lo dessa forma e, portanto, todos aqueles que necessitarem, terão a refeição. Naturalmente que aqueles que, tendo escalão A, optam por não querer a refeição escolar, obviamente que não a vão ter, para, depois, não a utilizarem, devidamente.

O SENHOR PRESIDENTE disse que todas as ações que a Câmara Municipal toma, têm que ter validação por parte dos encarregados de educação, não devendo a Autarquia providenciar a entrega das refeições escolares na morada de cada aluno, se essa não for a vontade das pessoas.

Explicou que o escalão A existe, porque os alunos com poucos recursos têm que tomar a refeição em ambiente escolar, refeição essa que tem o custo de um euro e sete centimos. Situação diferente é considerar que a Câmara Municipal deve ir a casa de todos os alunos que tenham escalão A, levar a refeição, sendo que isso apenas ocorrerá, em função daquilo que for o desejo das pessoas.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando a palavra, observou que a Câmara Municipal da Golegã já o está a fazer, porta a porta, tal como foi noticiado no Mirante, o jornal de referência para a gestão CDU.

### **Ponto 34 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPIES**



**Nesta altura da reunião, ausentou-se a senhora vereadora Florbela Parracho, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com cinco elementos.**

**PEDRO SOARES**

### **1- HORÁRIO DAS REUNIÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL**

Manifestou discordância com o horário das reuniões públicas da Câmara Municipal, convindo que ocorressem em horário pós-laboral, porque, pessoalmente, tem que fazer um esforço laboral e familiar para estar presente.

### **2- CONCURSO PÚBLICO PARA FISCAL MUNICIPAL**

Recordou uma anterior intervenção sua, por causa de um concurso público para fiscal municipal, referindo que, pelo facto de ter sido interrompido duas vezes, o seu raciocínio acabou por ficar cortado e não ter oportunidade de agradecer o trabalho executado pela dra. Palmira, quem levou a cabo esse concurso, bem como a simpatia e disponibilidade total que sempre teve, principalmente, na parte final daquele concurso.

### **3- PARQUEAMENTO DE VIATURAS PESADAS EM SAMORA CORREIA**

Disse que é motorista de pesados (vulgarmente designado por camiões) e apesar de haver um vasto número de camionista no concelho, existe um grave problema quanto à forma de parqueamento, porque a entidade patronal de muitos desses camionistas (como dele próprio) não pertence ao concelho de Benavente, nem sequer ao distrito de Santarém.

Observou que a sua entidade patronal lhe permite trazer o camião para casa, todos os dias, e referiu que já sabe que existe um parque para pesados no parque industrial da Murteira, cuja localização e espaço geográfico considerou perfeito, um pouco à semelhança do que se faz na Alemanha, em França, Inglaterra e Escócia. No entanto, acha aquele parque uma vergonha, porque não tem condições de segurança, rigorosamente, nenhuma, e já ali têm sido cortadas lonas, roubadas baterias, pneus e gásóleo, porque a GNR deve estar fechada no posto, à noite, e se os motoristas lá deixarem os seus carros pessoais, vai acontecer, exatamente, a mesma coisa.

Mencionou ter conhecimento que um parque vigiado tem custos, e é esse o obstáculo (segundo consta) que o senhor presidente coloca, para que o parque da Murteira não seja vigiado.

Fez o reparo que alguns motoristas gastam, no mínimo, cerca de mil euros por semana, em gásóleo, e almoçam ou jantam nos restaurantes do Porto Alto e, como tal, estão a contribuir, ainda que de forma indireta, para a manutenção de postos de trabalho. Exemplificou que quando precisa de trocar de pneus, procura fazê-lo no concelho de Benavente, o que também multiplica e faz mover o motor da economia.

Acha que era possível a Câmara Municipal instalar um sistema de videovigilância naquele parque, à semelhança do que acontece, atualmente, com qualquer empresa, podendo os motoristas contribuírem para o mesmo. Exemplificou que os Municípios da Golegã e do Cartaxo abriram um regime de exceção, sendo que os motoristas desses concelhos não pagam, rigorosamente, nada, e os motoristas de outros concelhos pagam uma taxa.

Considerou que os motoristas não estão a pedir muito e atendendo a que contribuem para a manutenção de postos de trabalho, era o mínimo que lhes podia ser concedido, permitindo, assim, retirar os veículos pesados do interior de Samora Correia.

Deu nota que o único sítio de que dispunha para parquear o seu carro, era à porta do edifício da Mota-Engil mas, entretanto, foram ali colocados obstáculos de betão e, atualmente, já não pode lá estacionar, correndo o risco de ser autuado, por colocar o



veículo em sítios que não deveria, ou, então, põe termo ao contrato e tem que deixar de trabalhar, porque o seu serviço é mal remunerado no concelho de Benavente.

#### **4- LOCALIZAÇÃO DA NOVA UNIDADE COMERCIAL DO INTERMARCHÉ, EM SAMORA CORREIA**

Perguntou ao senhor vereador Hélio Justino como foi possível autorizar a localização do novo supermercado Intermarché, em Samora Correia, junto ao Bairro da Esteveira. Deu nota que irão circular veículos pesados de quarenta a quarenta e quatro toneladas em zona habitacional, com idosos com idades compreendidas entre os sessenta e os oitenta anos (há lá pessoas com cem anos).

Considerou tratar-se de uma monstruosidade urbanística e perguntou como foi possível autorizar um posto de combustíveis a menos de cento e cinquenta metros daquela população, onde irá haver produtos altamente inflamáveis e prejudiciais para o ambiente.

Perguntou como ficará a consciência do senhor vereador Hélio Justino, na eventualidade de haver um derrame ou um incêndio.

Comentou que se era para retirar os veículos pesados do meio urbano, e tendo o processo passado por administrativos, arquitetos e engenheiros, como foi possível admitir a aprovação daquele projeto.

Acrescentou que existindo, do outro lado, a ciclovia (concluída, recentemente, junto à Estrada Nacional, e onde já morreram pessoas), como é possível permitir a circulação de camiões com matérias perigosas, ainda por cima nas proximidades do Bairro da Esteveira, onde já morou e o seu filho de cinco anos visita a avó e brinca no mesmo recinto onde ele próprio brincou e aprendeu a jogar à bola.

Perguntou o que estava por detrás da aprovação daquele projeto.

Na sequência da intervenção do munícipe Pedro Soares, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

#### **1- PARQUEAMENTO DE VIATURAS PESADAS EM SAMORA CORREIA**

Deu nota que, provavelmente, o munícipe Pedro Soares não estava ainda envolvido na profissão quando a Câmara Municipal estabeleceu o diálogo com uma associação de motorista existente, à data, por forma a encontrar as melhores soluções para os motoristas de pesados do município de Benavente, tendo, então, sido disponibilizado um terreno para esse efeito e feito um investimento de cerca de cem mil euros na instalação de iluminação e na construção das bases para poder suportar o acesso a camiões, com redes de drenagem e tudo o mais.

Acrescentou que a Câmara Municipal manifestou, perante os motoristas, inteira disponibilidade para desenvolver mais um conjunto de intervenções, que passavam por asfaltar aquele espaço e criar um conjunto de balneários, que pudessem servir de apoio àquela infraestrutura, sem que daí resultasse qualquer ónus para os motoristas, que são munícipes como quaisquer outros do município de Benavente e utilizam os camiões para regressar a suas casas.

Frisou que transmitira à associação de motoristas que a Câmara Municipal construía a infraestrutura, não cobrando nada por esses trabalhos, cumprindo à associação fazer a gestão do parque.

Observou que, na altura, a Câmara Municipal instalou no local um contentor com água, luz e condições de comunicações, destinado a um segurança, na perspetiva de os custos com a segurança e gestão do parque serem assegurados pelas próprias empresas.



Contudo, a determinada altura, os motoristas entenderam que não deveriam assegurar, absolutamente, nada, não se deveriam envolver, devendo ser a Câmara Municipal a fazer as infraestruturas e gerir um parque onde os senhores motoristas chegavam e estacionavam os seus camiões. Comentou que sempre foi entendimento da Câmara Municipal que isso não faz sentido, fazendo, antes, sentido que as pessoas interessadas (e que são bastantes) possam, entre elas e as empresas, encontrar a solução para fazer a gestão do parque.

Reiterou toda a disponibilidade da Câmara Municipal para continuar a criar mais e melhores condições de funcionalidade daquele espaço. No entanto, os custos mensais com a vigilância (que, na altura, eram superiores a cinco mil euros) não podem ficar à responsabilidade da Autarquia, porque isso traduzir-se-ia num tratamento diferenciado, relativamente ao comum dos municípios, sob pena de, no limite, a Câmara Municipal ter que arranjar parques para as viaturas privadas, mantendo-as, devidamente, salvaguardadas.

**No decurso da intervenção do senhor presidente, regressou a senhora vereadora Florbela Parracho, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.**

**No decurso da intervenção do senhor presidente, ausentou-se o senhor vereador Pedro Pereira, durante cerca de dois minutos, período durante o qual a Câmara Municipal passou a funcionar com cinco elementos.**

## **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

### **1- LOCALIZAÇÃO DA NOVA UNIDADE COMERCIAL DO INTERMARCHÉ, EM SAMORA CORREIA**

Disse que as decisões, no âmbito das Obras Particulares, não dependem do livre arbítrio do vereador do pelouro, existindo, naturalmente, legislação que regula o uso do solo, a construção e, portanto, os projetos que entram na Câmara Municipal são fruto dos direitos dos proprietários, das suas expetativas, e se cumprirem com a legislação, não depende do vereador reprovar ou indeferir algum tipo de processo.

Acrescentou que a Câmara Municipal tem um quadro técnico de pessoas, devidamente, formadas e habilitadas, em quem confia, que fazem as apreciações técnicas, relativamente aos processos, e foi o que aconteceu no caso concreto, que não é diferente dos outros.

Observou que o processo reuniu condições para aprovação e, portanto, foi isso que aconteceu.

Comentou que embora possa concordar com o munícipe Pedro Soares, relativamente a ser, ou não, a localização ideal para aquele espaço, ou outros do género, não é uma situação única, havendo nas proximidades daquela zona, desde há muitos anos, o Pingo Doce, com camiões a fazerem o abastecimento ao estabelecimento e a passar em zona residencial, entre outros casos.

Sublinhou que aquele tipo de processos carece, também, dos pareceres de diversas entidades, não podendo o vereador reprovar o que quer que seja, se tudo reunir as condições.

Gostaria que o munícipe Pedro Soares concretizasse, quando pergunta o que está por detrás da aprovação daquele projeto.

O MUNÍCIPE PEDRO SOARES esclareceu que perguntara, não afirmara.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO questionou qual o motivo dessa pergunta.



O MUNÍCIPE PEDRO SOARES disse saber que existem, atualmente, outros valores e embora pareça ser novo e tenha cara de miúdo, já tem alguma rodagem e parece-lhe que, efetivamente, havia outros valores, para além dos materiais, nomeadamente, o da educação, correção e saúde, e que, no fundo, estão plasmados na Constituição, como o respeito da dignidade da pessoa humana, que é disso que se trata.

Clarificou que não falou de mercadorias, mas de matérias perigosas, prejudiciais para o ambiente e altamente inflamáveis.

Observou que já assistiu, a cerca de cinco metros, a um derrame de uma matéria inflamável na via pública, que provocou o pânico, e pediu ao senhor vereador Hélio Justino que imaginasse uma situação dessas com idosos e crianças a cerca de cinquenta metros, que é o que dista entre as moradias e as bombas de combustível. Considerou que não estava a fazer nenhum "filme", devendo o senhor vereador Hélio Justino ir ver com os seus próprios olhos.

Afirmou que há muitos acidentes com matérias perigosas, mais do que aqueles que o senhor vereador Hélio Justino possa imaginar, e caso, eventualmente, exista um derrame ou uma fuga de uma cisterna, os efeitos nefastos para a saúde daquela população serão péssimos, já para não pensar num incêndio e na explosão enorme que possa ocorrer.

Pediu ao senhor vereador Hélio Justino para se pôr no lugar daqueles moradores e dizer se acha que é correto fazer uma obra daquelas num sítio daqueles.

Esclareceu que acha estranho que aquele projeto tenha sido autorizado.

## **PEDRO SOARES**

### **1- PARQUEAMENTO DE VIATURAS PESADAS EM SAMORA CORREIA**

Disse que os patrões preferem que os carros fiquem na sede das empresas, ou nos respetivos armazéns. No entanto, eles sabem quais os custos que isso envolve. Exemplificou que o seu patrão é da Malveira e, portanto, se todos os dias se deslocar para a Malveira e regressar a Samora Correia, há de o senhor presidente convir que poderá contribuir para o gasóleo, portagens, pneus e mecânica do seu orçamento pessoal, mas esse dinheiro podia reverter para o município, ajudando fundações, associações e estabelecimentos comerciais. Contudo, não pode ajudar, porque tem uma contenção orçamental.

Comentou que lhe podem chamar racista, homofóbico, ou o que quiserem, mas há tanta gente no município de Benavente que não faz "ponta de corno", e a Câmara Municipal apoia, mas não quer dispor de cinco mil euros para garantir a segurança do parque de pesados.

Acrescentou que os indivíduos de etnia cigana têm TV Cabo, carros topo de gama, têm tudo, enquanto ele tem de trabalhar até ao máximo de quinze horas por dia (não trabalha mais horas, porque não é permitido) e tem de pagar para aqueles que não querem trabalhar.

Referiu que, das poucas atas da Câmara Municipal que lê, tomou conhecimento que houve uma fundação (que o Tribunal de Contas assumiu não existir) que foi patrocinada pela Autarquia, com impostos e taxas dos munícipes, quando para si, que trabalha, não pode haver nada.

Pediu desculpa pelo facto de, por vezes, exagerar.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que o Município de Benavente não paga nenhum subsídio de RSI (Rendimento Social de Inserção) aos ciganos, não paga água, nem luz.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando a palavra, comentou que os ciganos dizem que o senhor presidente lhes paga a água.



O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, reiterou que a Câmara Municipal não paga nada, sendo que as pessoas apenas estão naquele espaço há alguns anos, mas não têm outro apoio do Município, embora, por vezes, se faça passar na opinião pública que é a Autarquia que subsidia aquilo tudo.

Aclarou que a Câmara Municipal não subsidiou uma fundação, tendo contratualizado o exercício de uma atividade (o basquetebol), que se realizou, tal como foi verificado pela Autarquia, bastando ver, nas inscrições na Associação de Basquetebol de Santarém, qual o conjunto de equipas que tiveram a sua atividade.

Acrescentou que embora seja verdade que aquela entidade não estava habilitada para desenvolver essa função, isso é uma outra questão, porque, efetivamente, aquilo que a Câmara Municipal contratualizou, aconteceu, não tendo sido dado dinheiro de mão beijada para quem quer que seja.

Reiterou, uma vez mais, toda a disponibilidade da Câmara Municipal, desde que os motoristas assegurem a gestão e a vigilância do espaço. Transmitiu que, em tempos, houve uma empresa que mostrou alguma disponibilidade para poder assumir aquela responsabilidade.

Disse que não conhece outras situações no País, em que as câmaras municipais assumam aquela responsabilidade, na íntegra. Afirmou que a Câmara Municipal não cobra, absolutamente, nada pela utilização do parque, achando que é um direito que os motoristas têm. No entanto, os motoristas também devem assumir alguma responsabilidade e fazerem a própria gestão do espaço. Acha que não é pedir muito, mas, sim, criar condições objetivas para que o problema possa ser resolvido, crendo que os motoristas têm uma palavra a dizer, porque é para benefício próprio.

**No decurso da intervenção do senhor presidente, ausentou-se o senhor vereador Ricardo Oliveira, por breves instantes, período durante o qual a Câmara Municipal passou a funcionar com cinco elementos.**

## **SENHOR PRESIDENTE**

### **1- LOCALIZAÇÃO DA NOVA UNIDADE COMERCIAL DO INTERMARCHÉ, EM SAMORA CORREIA**

Disse ter percebido da intervenção do munícipe Pedro Soares, que a questão se prende com a instalação de um equipamento daquela natureza, com tudo o que tem acrescido.

O MUNÍCIPE PEDRO SOARES disse que não é arquiteto, nem engenheiro, mas, na sua falta de conhecimento, acha que era razoável que a entrada dos veículos pesados para o Intermarché se fizesse pela Estrada Nacional, como em Salvaterra de Magos, evitando que entrassem próximo das vivendas.

O SENHOR PRESIDENTE esclareceu que a Infraestruturas de Portugal não permitiu mais um acesso a partir da Estrada Nacional e, inclusivamente, a Câmara Municipal procurou que pudesse haver ali uma rotunda, para aceder, diretamente, ao espaço comercial, mas não é uma matéria fácil, estando-se a tentar ver se ela é possível.

## **01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata





da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

## **Ponto 2 – DESPACHO N.º 67/2020 – COVID 19 – A CONHECIMENTO**

Leva-se a conhecimento da Câmara Municipal, o Despacho n.º 67/2020 – COVID 19, decretado pelo presidente, em 11/03/2020:

Estando em vigor o Plano de Contingência – COVID 19 do Município de Benavente, desde o dia 06/03/2020, em cumprimento com as orientações e medidas decretadas pelo Governo e pela Direção-Geral de Saúde (Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03), e considerando o atual momento da situação epidemiológica em Portugal, apesar de, até ao momento, não existirem casos confirmados de COVID-19 em cidadãos do concelho de Benavente, **Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, determina o seguinte:**

- I) A suspensão de todas as iniciativas desportivas, culturais e recreativas promovidas pelo Município;
- II) A suspensão da cedência de equipamentos culturais às associações, coletividades e instituições;
- III) A proibição da presença de público, na realização de competições desportivas realizadas nos equipamentos municipais;
- IV) A suspensão da cedência de transporte municipal para visitas de estudo ou outras atividades similares;
- V) A suspensão de todas as visitas de lazer, turismo ou de âmbito desportivo, cultural e recreativo promovidas pelo Município;
- VI) A suspensão das ações de formação presencial, encontros ou outros similares, promovidos pelo Município ou por outras entidades, nos equipamentos municipais;
- VII) Os serviços da Câmara Municipal deverão ser procurados presencialmente apenas em situações urgentes, devendo os municípios privilegiar o contacto institucional pelas seguintes formas:

- **Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) – email:** [gap@cm-benavente.pt](mailto:gap@cm-benavente.pt)  
**telefone:** 263 519 641  
**telefone móvel:** 968 579 407

- **Portal das sugestões: email:** [sugestoes@cm-benavente.pt](mailto:sugestoes@cm-benavente.pt)

VIII) Para efetuação de pagamentos, deve ser privilegiado o recurso à transferência bancária, através do IBAN – PT50 0035 0156 00000098430 92. Feita a transferência, deve ser enviado um e-mail para o endereço [contabilidade@cm-benavente.pt](mailto:contabilidade@cm-benavente.pt), a indicar o nome e a que se refere o pagamento, para facilitar a conferência na contabilidade e a emissão da correspondente guia de receita.

Sem prejuízo das formas de contacto decretadas pela Direção-Geral de Saúde – SNS Saúde24 (808 24 24 24) -, no município, o Serviço Municipal de Proteção Civil está ao dispor para prestar as necessárias informações e o apoio que se revelar justificado:

- **SMPCBnv – email:** [protecaocivil@cm-benavente.pt](mailto:protecaocivil@cm-benavente.pt)  
**telefone:** 263 580 088



**telefone móvel: 961 205 864 / 968 579 445**

**Estas medidas são determinadas até ao dia 31/03/2020**, sendo que o Município de Benavente continuará em permanente avaliação das mesmas, e em contacto e estreita colaboração com as entidades competentes, nomeadamente, ACES do Estuário do Tejo, ARS – Lisboa e Vale do Tejo e Direção-Geral da Saúde.

Eventuais alterações ou medidas adicionais, que venham a ser adotadas em função da evolução da atual situação epidemiológica, serão devidamente comunicadas à população.

Apelamos, também, a todas associações desportivas, culturais e recreativas do nosso Município, às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Paróquias, entre outras, no sentido de tomarem medidas idênticas às adotadas pela Câmara Municipal.

**E apela-se, ainda, a todas as pessoas que adotem e promovam comportamentos serenos e responsáveis, por forma a não colocar em risco a saúde de todos, seguindo rigorosamente todas as recomendações da Direcção-Geral da Saúde.**

**A todos agradecemos a habitual compreensão e colaboração.**

Benavente, 11 de março de 2020

O presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

## **02- Divisão Municipal de Gestão Financeira**

### **Gestão e Controle do Plano e do Orçamento**

#### **Ponto 3 – 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES PLANO PARA 2020 – A CONHECIMENTO**

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 3.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2020 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

#### **02.01.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento**

#### **Ponto 4 – CONCURSOS PÚBLICOS DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO – CCE-CIMLT / CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020/CCE, ACORDO QUADRO PARA A AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÕES DE VOZ E DADOS**

#### **Informação n.º 2989/2020**

Conforme solicitado pelo presidente da Câmara Municipal de Benavente, cumpre informar o seguinte:

- a) A aquisição de um serviço de comunicações de voz e dados é fundamental para o funcionamento do Município e que existe a necessidade atual de proceder à aquisição dos referidos serviços essenciais;
- b) A Assembleia Municipal, por deliberação datada de 07 de abril de 2016, autorizou a adesão do Município de Benavente à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, tendo em 27 de maio de 2016 sido celebrado o contrato de mandato entre o Município de Benavente e a CIMLT;
- c) O Município de Benavente não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a produzir os bens/serviços elencados na presente;

1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), tendo em vista a aquisição de comunicações de voz e dados fixas e móveis.

2. Para esse efeito, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se para o efeito, os preços unitários máximos, previstos no anexo II do caderno de encargos, anexos a esta informação e da qual faz parte integrante, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor.

3. Para efeitos da Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município de Benavente e a CIMLT em 27 de maio 2016, propõe-se que o Município de Benavente apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

4. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao processo adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam **delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT** as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:

- a) Designação do júri do procedimento;
- b) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- c) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
- d) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
- e) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;
- f) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
- g) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.

5. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para **subdelegar no seu presidente** as competências referidas no ponto anterior.

6. Propõe-se ainda que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para **subdelegar no júri do procedimento** a competência para a prestação,



aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

7. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município de Benavente, seja delegada no presidente do Conselho intermunicipal da CIMLT.

8. Desde já se propõe que seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para gestor do Acordo Quadro, Carlos Manuel Triães Diogo.

9. Propõe-se, em último lugar, a aprovação da minuta de Anúncio, do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos e seus anexos, correspondentes ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos à presente Informação.

Em conclusão, submete-se à consideração superior a presente proposta de adesão ao acordo quadro, para que o órgão competente autorize a despesa com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP, possa tomar decisão sobre a eventual abertura do procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, tendo em vista a celebração de Acordo Quadro para a aquisição de comunicações de voz e dados fixas e móveis, nos termos e condições previstas nos pontos 1 a 8 da presente informação, nomeadamente, a delegação e subdelegações de competências e, por último, a aprovação das peças do procedimento, conforme se propõe no ponto 9, e cujo teor se anexa à presente informação.

À consideração superior,

Carina Filipe Oliveira Teles, técnica superior

## Anexo II – Preço Base

### Lote 1 – Aquisição de Comunicações (Voz e Dados)

Equipamentos e Serviços	Preço base unitário s/IVA
Ligação Intermunicipal em VPN IP/MPLS – 1.ª estrela – 1/1 Gbps	233,0000 €
Ligação Intramunicipal em VPN IP/MPLS – 2.ª estrela -1/1 Gbps	233,0000 €
Ligação Intramunicipal em VPN IP/MPLS – 2.ª estrela -100/100 Mbns	158,0000 €
• VPN IP/MPLS – 2.ª estrela - 100/100 Mbps	158,0000 €
• VPN IP/MPLS 2.ª estrela - 50/50 Mbps	121,0000 €
Linha de internet centro de serviços	
• Linha de internet centro de serviços 1/1 Gbps	241,0000 €
• Linha de internet centro de serviços 1000/100 Gbps	241,0000 €
• Linha de internet centro de serviços 500/100 Mbps	222,0000 €
• Linha de internet centro de serviços 300/300 Mbps	201,0000 €
• Linha de internet centro de serviços 100/100 Mbps	110,0000 €



<b>Equipamentos e Serviços</b>	<b>Preço base unitário s/IVA</b>
• Linha de internet centro de serviços 200/200 Mbps	196,0000 €
Linhas Internet	
• Linha de internet - 500/500 Mbps	222,0000 €
• Linha de internet - 500/100 Mbps	222,0000 €
• Linha de internet - 250/50 Mbps	201,0000 €
• Linha de internet - 500/50 Mbps	222,0000 €
• Linha de internet – 100/100 Mbps	110,0000 €
• Linha de internet 100/10 Mbps	99,0000 €
• Linhas de internet 50/50 Mbps	106,0000 €
• Linhas de internet 50/10 Mbps	99,0000 €
• Linhas de internet 50/5 Mbps	45,0000 €
DDI's (10 número)	0,7700 €
Fax Online	2,9000 €
Canais em SIP Trunk ( 5 canais )	38,7500 €
Acessos básicos	13,5000 €
Linhas de alarmística	8,3500 €
Linhas Fixas	8,3500 €
Linhas Fixas com terminais GSM	8,3500 €
Sms	0,0135 €
N.º Verde 800	5,0000 €
Postos suplementares exteriores (PSE)	20,0000 €
Upgrade da Central	
• Upgrade da Central de Almeirim	421,3836 €
• Upgrade da Central de Alpiarça	279,7914 €
• Upgrade da Central de Azambuja	460,5520 €
• Upgrade da Central de Benavente	621,0877 €
• Upgrade da Central de Cartaxo	333,1417 €
• Upgrade da Central de Coruche	336,3877 €
• Upgrade da Central de Golegã	277,8350 €
• Upgrade da Central de Rio Maior	305,3087 €



<b>Equipamentos e Serviços</b>	<b>Preço base unitário s/IVA</b>
• Upgrade da Central de Salvaterra	273,6859 €
• Upgrade da Central de Santarém	496,8701 €
• Upgrade da Central de CIMLT	340,4514 €
<b>Extensão de central virtual</b>	
• Extensão de central virtual	14,0000 €
• Telefone IP gama Básico	5,0000 €
• Telefone IP gama Médio	10,0000 €
• Telefone IP gama Avançado	11,0000 €
• Telefone IP gama GSM	4,0000 €
• Telefone IP gama Operador	6,0000 €
• Menu IVR	8,0000 €
• Gravação de chamadas	63,0000 €
• Consola de Operador	19,0000 €
<b>Tarifário de chamadas com origem em números fixos</b>	
• Minutos MEO	0,0130 €
• Minutos Vodafone	0,0130 €
• Minutos nos	0,0130 €
• Minutos outras redes móveis	0,0130 €
• Minutos redes fixas UE	0,0400 €
• Minutos redes móveis UE	0,0800 €
• Minutos resto do mundo	0,2500 €

### **TARIFÁRIO DE CHAMADAS COM ORIGEM EM NÚMEROS MÓVEIS**

#### **Comunicações Voz Móveis**

<b>Tipologia</b>	<b>Preço base unitário s/IVA</b>
MINUTOS MEO	0,0135 €
MINUTOS VODAFONE	0,0135 €
MINUTOS NOS	0,0135 €
MINUTOS REDE FIXA PT	0,0135 €
MINUTOS OUTRAS REDES FIXAS	0,0135 €



MINUTOS OUTRAS REDES MÓVEIS	0,0135 €
MINUTOS REDES FIXAS U.E.	0,0300 €
MINUTOS REDES MÓVEIS U.E.	0,0300 €
MINUTOS RESTO DO MUNDO	0,1300 €

### SMS Móveis

Tipologia	Preço base unitário s/IVA
SMS MEO	0,0135 €
SMS VODAFONE	0,0135 €
SMS NOS	0,0135 €
SMS REDE FIXA PT	0,0135 €
SMS OUTRAS REDES FIXAS	0,0135 €
SMS OUTRAS REDES MÓVEIS	0,0135 €
SMS REDES MÓVEIS E FIXAS U.E. E RESTO DO MUNDO	0,0500 €

### Internet Móvel

Tipologia	Preço base unitário s/IVA
Limites tráfego – 500 Mb	0,8500 €
Limites tráfego – 1G	1,2000 €
Limites tráfego – 2G	2,0000 €
Limites tráfego – 5G	4,0000 €
Limites tráfego – 10G	7,0000 €
Limites tráfego – Ilimitado	11,0000 €

### Cartões M2M

Serviço	Plafond (MB/SMS/Min)	Unidade de taxaço dentro e fora do plafond	Preço base da mensalidade por cartão	Preço base extra-plafond
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	100	1KB	4,5500 €	0,0050 €
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	250	1KB	4,5500 €	0,0050 €
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	500	1KB	6,0500 €	0,0050 €
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	51200	1KB	12,1000 €	0,0050 €
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G/NB IoT)	5	1KB	4,5500 €	0,0050 €



<b>Dados CS (Datamovel - dados sobre voz)</b>	0	1 min	4,0000 €	0,0135 €
---	---	-------	----------	----------

**Lote 2 – Aquisição de Comunicações de Voz e Dados móveis**  
**Comunicações Voz Móveis**

Tipologia	Preço base unitário s/IVA
MINUTOS MEO	0,0135 €
MINUTOS VODAFONE	0,0135 €
MINUTOS NOS	0,0135 €
MINUTOS REDE FIXA PT	0,0135 €
MINUTOS OUTRAS REDES FIXAS	0,0135 €
MINUTOS OUTRAS REDES MÓVEIS	0,0135 €
MINUTOS REDES FIXAS U.E.	0,0300 €
MINUTOS REDES MÓVEIS U.E.	0,0300 €
MINUTOS RESTO DO MUNDO	0,1300 €

**SMS Móveis**

Tipologia	Preço base unitário s/IVA
SMS MEO	0,0135 €
SMS VODAFONE	0,0135 €
SMS NOS	0,0135 €
SMS REDE FIXA PT	0,0135 €
SMS OUTRAS REDES FIXAS	0,0135 €
SMS OUTRAS REDES MÓVEIS	0,0135 €
SMS REDES MÓVEIS E FIXAS U.E. E RESTO DO MUNDO	0,0500 €

**Internet Móvel**

Tipologia	Preço base unitário s/IVA
Limites tráfego – 500 Mb	0,8500 €
Limites tráfego – 1G	1,2000 €
Limites tráfego – 2G	2,0000 €
Limites tráfego – 5G	4,0000 €
Limites tráfego – 10G	7,0000 €
Limites tráfego – Ilimitado	11,0000 €





A chefe da DMGARH	O presidente
Concordo com o teor da presente informação. À consideração superior.  09.03.2020	À reunião  09.03.2020

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 2989/2020 e, nos termos da mesma:

- autorizar a abertura do procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, tendo em vista a celebração de Acordo Quadro para a aquisição de comunicações de voz e dados fixas e móveis, aprovando o programa de concurso e o caderno de encargos correspondente ao acordo quadro a celebrar, bem como os restantes documentos inerentes à aquisição de serviços e a constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados, delegando neste as competências propostas;
- delegar no Conselho Intermunicipal da CIMLT a competência para proferir decisão de adjudicação, subdelegando no respetivo presidente as competências para decidir quanto à reclamação da minuta de acordo quadro e para proceder à outorga do mesmo, relativamente ao procedimento indicado, em nome e em representação do Município;
- designar Carlos Manuel Triães Diogo para gestor do Acordo Quadro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 5 – PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR, TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE DIVERSAS APÓLICES DE SEGUROS, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 02/2019, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019/CCE<sup>1</sup>, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

**- INFORMAÇÃO DE ABERTURA**

**Informação n.º 3123/2020, de 10/03**

**1. Objeto**

Atenta a necessidade de adquirir os ramos de seguros, vertida nas Requisições Internas n.ºs 353 e 354, datadas de 13.02.2020, bem como, salvo melhor entendimento, a ausência de recursos próprios que permitam suprir a necessidade da contratação em apreço, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Relativamente à fase instrutória do procedimento, propõe-se que:

**2. Cabimento da despesa**

<sup>1</sup> Contrato de Acordo Quadro N.º 02/2019 de 08 junho de 2019, para Aquisição de Apólices de Seguros pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, assinado entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em representação das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMT e a Seguradoras Unidas, S.A., com duração até 30 de junho de 2021.



Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimaram os serviços municipais competentes, conforme atestam os documentos anexos à presente, que o preço contratual não deverá exceder 223.169,55 €, encargo esse a satisfazer pelas dotações 02 01030901, GOP 15 001 2015/5013 1 Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais e 02 020212, GOP 15 001 2015/5013 2 Seguros – responsabilidade civil outros, perspetivando-se uma realização financeira com a seguinte repartição de encargos.

Quadro I

<b>02 01030901</b>			
	2020	2021	Total ramo
Acidentes trabalho	66.001,81	48.350,09	114.351,90
Acidentes pessoais autarcas	1.186,12	0,00	1.186,12
Acidentes pessoais bombeiros	10.385,87	0,00	10.385,87
Acidentes pessoais CEIs	0,00	2.050,00	2.050,00
	<b>77.573,80</b>	<b>50.400,09</b>	<b>127.973,89</b>

<b>02 20212</b>			
	2020	2021	Total ramo
Responsabilidade Civil Geral	25.138,34	0,00	25.138,34
Responsabilidade Ambiental	2.122,81	0,00	2.122,81
Multirriscos	30.296,59	0,00	30.296,59
Mercadorias transportadas	3.096,00	774,00	3.870,00
Acidentes pessoais CPCJ	594,39	0,00	594,39
Acidentes pessoais campos férias	1.101,88	330,56	1.432,44
Acidentes pessoais desportivo	1.631,80	670,76	2.302,56
Acidentes pessoais at.temp. cult. Rec.	1.238,61	320,21	1.558,82
Automóvel	27.879,72	0,00	27.879,72
	<b>93.100,14</b>	<b>2.095,53</b>	<b>95.195,67</b>

<b>Total dos Ramos</b>	<b>170.673,94</b>	<b>52.495,62</b>	<b>223.169,56</b>
------------------------	-------------------	------------------	-------------------

Os valores estão isentos de IVA.

Verificada a necessidade de repartição de encargos, importará referir que a abertura de procedimento cuja despesa, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do D. L. n.º 197/99, de 08 de junho, dê lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico (ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos), não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resulte de planos ou programas plurianuais;



- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,579€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Nesta conformidade, tendo em conta que o presente procedimento se reconduz na exceção legal designada pela alínea a), conclui-se, salvo melhor entendimento, que não há lugar a parecer prévio vinculativo daquele órgão deliberativo.

Sem prejuízo do antes exposto, o artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, determina que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no caso das entidades da administração local, a autorização prévia também do órgão deliberativo municipal.

Nesta conformidade, importará referir que em 22/11/2019 a Assembleia Municipal deliberou aprovar, nos termos legais, a proposta de Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2020, onde consta a verba consignada ao encargo subjacente à presente proposta (GOP's 15 001 2015/5013 1 e 2 ), bem como, aprovar a proposta de autorização prévia genérica da Assembleia Municipal para a Assunção de Compromissos Plurianuais, pelo que se poderá, salvo melhor entendimento, considerar a dispensa da autorização prévia do referido órgão deliberativo.

### 3. Restrições à contratação

Tratando-se a decisão em apreço, de decisão que implicará a contratação de uma prestação de serviços, importará realçar o que dispõe sobre esta matéria o artigo 63.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, que adiante se designará apenas de LOE 2019.

O n.º 1 do artigo 63.º da referida LOE 2019 determina, conforme se transcreve, que *“os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, nas autarquias locais, entidades intermunicipais e empresas locais que, em 2019, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2018, não podem ultrapassar:*

- a) *Os valores dos gastos de 2018, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou*  
 b) *O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2018.”*

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do preceito legal em referência, excluem-se do transcrito n.º 1, os contratos a que se refere o n.º 6 do artigo 60.º, ou seja, contratos celebrados ao abrigo de contratos de Acordo Quadro.

### 4. Escolha do procedimento

Observadas as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 258.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º, ambos do CCP<sup>2</sup>, propõe-se a adoção de procedimento de ajuste direto ao abrigo do Contrato de Acordo Quadro n.º 02/2019 celebrado pela CIMLT, no qual o Município de Benavente se constituiu como entidade aderente, sendo que a decisão,

<sup>2</sup> Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo DL n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo DL n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo DL n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo DL n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.



nos termos do que dispõe a conjugação das disposições constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do artigo 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, todos do CCP, cabe à Câmara Municipal.

### **5. Aprovação das peças do procedimento**

Nos procedimentos a celebrar ao abrigo de contratos de acordo quadro, de acordo com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 40.º com o n.º 3 do artigo 258.º, ambos do CCP, apenas constitui peça do procedimento, o convite para apresentação de proposta, devendo este ser aprovado, nos termos do n.º 2 do antes referido artigo 40.º do CCP.

Nesta conformidade, propõe-se a aprovação do Convite anexo à presente informação, do qual importa destacar:

- A fixação do preço base do procedimento em 223.169,55 €, valor este que resulta do produto das necessidades estimadas pelo valor unitário correspondente firmado no contrato de acordo quadro.
- A ausência de fixação de preço anormalmente baixo,
- A delegação no serviço a designar com competência para prestar esclarecimentos.

Relativamente à tramitação do procedimento do concurso, propõe-se que:

### **6. Entidades a convidar**

Para efeitos da tramitação do procedimento proposto e nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 113.º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a escolha das entidades a convidar.

Para este efeito e, tratando-se de um procedimento ao abrigo do artigo 258.º do CCP, ou seja, ao abrigo de acordo quadro, o órgão competente apenas poderá convidar a entidade com a qual foi assinado o contrato de acordo quadro, neste caso concreto, a entidade, Seguradoras Unidas, S.A.

### **7. Condução do procedimento**

De acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos por ajuste direto, não são conduzidos por um júri, ficando o órgão competente para a decisão de contratar dispensado da designação deste.

Tendo em conta o anteriormente exposto e nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta e submeter o projeto de decisão ao órgão competente para a decisão de contratar.

Para o efeito do antes exposto, sugere-se que se nomeie o serviço, em concreto a Subunidade Orgânica de Compras, também esta, responsável pela tramitação do processo em plataforma eletrónica.

### **8. Gestão contratual**

O n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, determina que o contraente público deve designar um gestor do contrato a celebrar, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, conferindo a este um conjunto de funções, bem como, a possibilidade da eventual delegação de poderes, conforme resulta da leitura do disposto, respetivamente, dos n.ºs 2 e 4 do mesmo articulado.

Por outro lado, o n.º 7 do artigo 96.º do CCP, determina que são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor de contrato.



No estrito cumprimento do n.º 1 do artigo 12.º do articulado do Orçamento do Município de Benavente para 2019 (Norma de execução do Orçamento), compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor ou a quem o senhor presidente da Câmara designar.

Para efeitos do antes exposto, no n.º 2 do mesmo artigo determina que cada unidade orgânica nomeie os gestores de contrato. Na ausência do cumprimento do antes exposto e de acordo com decisão informalmente emanada superiormente, para as aquisições de bens e serviços, o gestor a nomear será o trabalhador responsável pela emissão da requisição.

Nesta conformidade, submete-se à consideração superior a nomeação do gestor que seguidamente se designa:

Maria João Martins Carvalho, técnica superior – DMAF – Inventário e Cadastro

### 9. Conclusão e resumo das decisões

Nesta conformidade, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, que se consubstancia no que seguidamente se resume:

- Reconhecimento da necessidade da contratação, bem como da ausência de recursos próprios;
- Aprovação da abertura do procedimento, bem como a aprovação da despesa inerente ao contrato a celebrar;
- Aprovação da repartição de encargos;
- Aprovação da dispensa do parecer prévio vinculativo da Assembleia Municipal para a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual;
- Concordância com a inaplicabilidade de restrições à contratação;
- Aprovação da escolha do procedimento de ajuste direto ao abrigo de acordo quadro;
- Aprovação do Convite;
- Aprovação da entidade a convidar;
- Aprovação da designação do serviço proposto para a condução do procedimento;
- Nomeação da gestora do procedimento.

Solicita-se aprovação em minuta.

À consideração superior,

Carina Filipe Oliveira Teles, técnica superior

A chefe da DMGARH	O presidente
Concordo com o teor da presente informação. À consideração superior. 10.03.2020	À reunião 11.03.2020

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o Ponto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 3123/2020, de 10/03 e, nos termos da mesma, autorizar a realização da despesa relativa à aquisição de diversas apólices de seguros, ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º 02/2019, dispensando a autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, e aprovar o Convite, bem como a nomeação da técnica superior, Maria João Martins Carvalho, como gestora do contrato.



A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

### **Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número cinquenta, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quinze mil, quinhentos e vinte e quatro euros e treze cêntimos, sendo seis mil, setecentos e sessenta e oito euros em dinheiro e oito mil, setecentos e cinquenta e seis euros e treze cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

#### **C.G.D**

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oito euros e oitenta e sete cêntimos;

#### **C.G.D**

Conta – 003501560001470473069 – seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e dez euros e quarenta e sete cêntimos;

#### **C.G.D**

Conta – 003501560001496353057 – trezentos e setenta e três mil, cento e noventa e dois euros e oitenta e quatro cêntimos;

#### **C.G.D**

Conta – 003521100001168293027 – setecentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos;

#### **CCAM**

Conta – 004550904010946923865 – cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito euros e dez cêntimos;

#### **CCAM**

Conta – 004552814003724462602 – cento e cinco mil, novecentos e setenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos;

#### **NOVO BANCO, SA**

Conta – 500007033400000923000754 – quatro mil, novecentos e dezasseis euros e onze cêntimos;

#### **BPI**

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, seiscentos e quarenta e um euros e vinte e oito cêntimos;

#### **Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, seiscentos e quarenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

#### **B.C.P.**

Conta – 003300000005820087405 – trinta e um mil, trezentos e cinquenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos.

#### **C.G.D**

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, novecentos e um euros e trinta e um cêntimos;

#### **C.G.D**



Conta – 003501560000061843046 – trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte euros e setenta e seis cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de quatro milhões, noventa e nove mil, duzentos e setenta e seis euros e catorze cêntimos, dos quais três milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e seis euros e quinze cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e nove euros e noventa e nove cêntimos de Operações Não Orçamentais.

## **02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

### **Ponto 7 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO AÉREO COM TOLDOS**

Proc.º 2020/450.10.213/28, de 04.03

Interessada – Chenbi Zheng

Localização/sede – Rua Dr. Gabriel Ferreira Lourenço, 23 – Benavente

#### **Informação n.º 2820/2020, de 05.03**

Na sequência do despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, exarado no requerimento rececionado nos serviços, com o registo de entrada n.º 3289/2020, datado de 04.03, vem o interessado, na qualidade de explorador do espaço comercial sito na Rua Dr. Gabriel Ferreira Lourenço, 25 em Benavente, solicitar licença de ocupação de espaço do domínio público aéreo com toldos.

Esclarece ainda que, a área a ocupar é de 28m<sup>2</sup>, tem o seu início em 01 de abril e o seu término a 31 de dezembro do ano de 2020.

1– Assim e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:



1 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições)

1 – 2 – Toldo – o elemento de proteção contra agentes climatéricos ou meramente decorativo, feito de lona ou material similar, rebatível, aplicável em qualquer tipo de vãos, como montras, janelas, ou portas de estabelecimentos comerciais, fixado por uma estrutura amovível nas fachadas.

2 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspectivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

3 – A instalação de um toldo e da respetiva sanefa deve respeitar as seguintes condições:

- A altura mínima de 2,10m, medida desde o chão à parte inferior das sanefas ou ferragens, no seu ponto mais desfavorável.
- A saliência máxima não poderá ser superior à largura do passeio, com a redução de 40cm, não podendo em caso algum exceder os 2m.
- Nos arruamentos onde não exista passeio, a saliência não poderá exceder a 10% da largura da rua com um máximo de 2m.

4 – Todos os elementos que ocupem espaço público deverão permanecer em boas condições de conservação, podendo a Câmara Municipal, caso não se verifique, notificar o titular para proceder à sua conservação ou remoção (Art.º 35.º do R.O.E.P.M.B.).

#### **Em conclusão:**

Caso o pedido de instalação de toldo venha a ser autorizado, deverá ser acompanhado pelos serviços de Fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores e para a livre circulação de peões.





Os toldos devem manter-se em bom estado de conservação e limpeza.

Submeta-se o assunto à Câmara Municipal, para decisão final sobre o pedido de licenciamento.

Assim, face ao exposto deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara Municipal, emitido em 05.03.2020, o seguinte despacho: “À reunião”.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE propôs que, de acordo com o critério que a Câmara Municipal tem vindo a prosseguir, a pretensão possa ser deferida, devendo o serviço de Fiscalização acompanhar a implantação dos toldos, que deve cumprir as regras que estão definidas.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

### **Ponto 8 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO EM UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO**

Proc.º 2020/450.10.213/36, de 10.03  
Interessada – Diálogos Sonantes, Lda.  
Localização – Parque da Lagoa dos Álamos – Samora Correia  
Dia 01.05.2020 (das 10.30h às 19.00h)

#### **Informação n.º 3095/2020, de 10.03**

1 – Atento o despacho do sr. presidente da Câmara, exarado no documento (registo de correio eletrónico), com o n.º 3632, datado de 10.03.2020, vem a Diálogos Sonantes, Lda., solicitar autorização para ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito:

*“(...) No âmbito de sensibilizar a população portuguesa quanto à sua saúde auditiva, a Diálogo Sonantes, Lda., com NIF 515 065 749, sediada em Lisboa, na Av. da República, 50 – 2.º andar, vem por este meio solicitar a realização de um rastreio auditivo gratuito na vossa freguesia de Samora Correia, no dia 1 de maio de 2020, sexta-feira, das 10.30h às 19.00h.*

*Dado que mais de um milhão de portugueses tem perca auditiva, pretendemos a prevenção da mesma, assim como informar o estado da audição da população. Neste sentido, vimos solicitar para a realização do rastreio, um espaço para a colocação de uma unidade móvel e uma pequena tenda, assim como um ponto de luz para procedermos a rastreios dentro da nossa unidade, caso seja possível.*

#### **Medidas da unidade móvel:**

**Comprimento – 6 metros**

**Largura – 2 metros**

**Tenda – 4 metros”.**



1 – 1 – Os rastreios são facultativos e servem para informar os interessados da sua acuidade acústica e diversas patologias, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida daqueles que possuem qualquer tipo de perda auditiva.

Assim, cumpre a esta Subunidade Orgânica informar:

2 – O regime jurídico da ocupação do espaço público e da publicidade conheceu recentemente uma profunda alteração decorrente da entrada em vigor do Decreto-lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que aprovou um conjunto de medidas de simplificação do regime de exercício de algumas atividades económicas, no âmbito de uma iniciativa designada de “Licenciamento zero”.

2 – 1 – O referido diploma tem como objetivo principal a redução dos encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da simplificação e desmaterialização dos atos administrativos subjacentes às atividades expressamente contempladas no mesmo.

3 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização ou instalação feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público, incluindo o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º alínea b – Definições), previsto no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente.

4 – A ocupação do espaço público, numa perspetiva de salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano deve respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º):

- a) Não provocar a obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) Não causar prejuízos a terceiros;
- d) Não afetar a segurança das pessoas ou bens, nomeadamente na circulação pedonal, rodoviária ou ferroviária;
- e) Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) Não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto;
- g) Não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontre devidamente instalado;
- h) Não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) Não prejudicar a circulação de peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

#### **Em conclusão:**

Porque se trata de uma ativação comercial, rastreio auditivo gratuito, não se vê inconveniente no deferimento do pedido, desde que a entidade assuma a responsabilidade de após findar a ativação, a deixar o local ocupado exatamente nas mesmas condições como as encontrou.

Mais informo que em situações similares, a Câmara Municipal tem prosseguido o critério de autorizar a ocupação da via pública e de isentar do pagamento das respetivas taxas.



Em face de tudo quanto antes se excursou, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 05.03.2020 o seguinte despacho: “À reunião”.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou a pretensão e observou que atendendo a que Câmara Municipal tem deferido aquele tipo de pedidos, crê que também o deve fazer, condicionado às medidas que estiverem em vigor à data da realização da iniciativa.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a empresa Diálogos Sonantes, Lda. a ocupar o espaço do domínio público com unidade móvel de rastreio auditivo gratuito, na Lagoa dos Álamos, em Samora Correia, das 10.30h às 19.00h do dia 01.05, condicionando essa autorização às medidas que estiverem em vigor naquela data, e isentar do pagamento das respetivas taxas.

### **03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos**

#### **03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos**

##### **Ponto 9 – REQUERIMENTOS DO SR. VEREADOR PEDRO PEREIRA A CONHECIMENTO**

###### **Informação n.º 3138, de 10/03/2020**

Através de email com registo de entrada nos serviços sob o n.º 3480, de 6 de março, solicita o sr. vereador Pedro Pereira que se inclua na Ordem do Dia da reunião pública de 16 de março de 2020, os seguintes assuntos:

- Processo de contraordenação de anexo ilegal, em nome de Carlos António Pinto Coutinho;
- Homenagem/Medalha de mérito municipal a António José Ganhão;
- Concurso público para técnico superior de arquitetura.

Nestes termos, e em cumprimento do despacho do sr. presidente, cumpre informar:

- 1- Antes demais, importa fazer o enquadramento legal do pedido. Estabelece o n.º 1 do art.º 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – **RJAL**, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Ordem do Dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão, **desde que sejam da competência deste.**

1.1. Há, pois, que apurar se o ponto que se indica como ordem de trabalhos é, ou não, matéria que se possa incluir nas competências do órgão municipal. O mesmo é dizer que é necessário que esteja em causa um assunto, relativamente ao qual, se devam tomar deliberações, o que implica que nelas se consubstancie o exercício de poderes públicos, não podendo corresponder a meras considerações, ou avaliações subjetivas, mas, verdadeiramente, a um juízo de valor, com efeitos jurídicos.



1.2. Neste contexto, e sem perder de vista os direitos que aos membros dos órgãos são reconhecidos, é necessário ter presente que, por imposição do princípio da legalidade da Administração pública, é necessário que tal competência, cometida aos órgãos autárquicos a que a norma em referência é aplicável, esteja previamente consagrada, por lei ou por regulamento, como se infere do n.º 1 do art.º 36.º do CPA.

1.3. Não basta invocar legitimidade ao abrigo do citado art.º 53.º do RJAL, para que os assuntos sejam agendados. É necessário aferir, efetivamente, se está em causa matéria relativamente à qual cumpre ao órgão executivo municipal decidir, o que nos impõe uma avaliação casuística de cada um dos assuntos indicados pelo sr. vereador.

## **2- Processo de contraordenação de anexo ilegal**

2.1. No que ao referido processo diz respeito, transcreve-se a informação prestada pela respetiva instrutora, técnica superior/jurista:

*«1- O processo de contraordenação em causa tomou o n.º 5/2019 e está concluído, tendo a coima aplicada sido já paga.*

*2- Nos termos do disposto no artigo 98.º, n.º 10 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, "A competência para determinar a instauração dos processos de contraordenação, para designar o instrutor e para aplicar as coimas pertence ao presidente da câmara municipal, podendo ser delegada em qualquer dos seus membros."*

*3- A decisão da autoridade administrativa foi tomada pelo vereador responsável pela área do Urbanismo e Edificação, ao abrigo dos Despachos n.ºs 492 e 496, ambos de 25 de outubro de 2017, do presidente da Câmara Municipal, publicitados, respetivamente, pelos Editais n.ºs 493 e 497, também de 25 de outubro de 2017.»*

2.2. Ainda quanto ao referido "anexo ilegal", importa também transcrever a informação prestada pelo sr. chefe de divisão da DMOPPUD:

*"Processo n.º 1042/2019 – legalização de anexo*

- 1- Entrada do processo de legalização com registo de entrada n.º 10174, de 10/07/2019;*
- 2- Aprovada a arquitetura por despacho do vereador do pelouro, ratificado na reunião de Câmara de 29/07/2019;*
- 3- Apresentadas especialidades a 31/10/2019 pelo registo n.º 16685 e deferidas pelo vereador do pelouro, ratificadas na reunião de Câmara de 16/12/2019;*
- 4- Apresentado pedido de autorização de utilização por registo de entrada n.º 19158, deferido pelo vereador do pelouro a 28/01/2020;*
- 5- Averbado no alvará de utilização da habitação existente a utilização do anexo, a 05/02/2020;*

*Processo arquivado,"*

2.3. Resulta do exposto, quer do processo de contraordenação, quer do de legalização, que os atos em causa foram praticados ao abrigo da respetiva legislação aplicável, bem como dos citados despachos de delegação de competências, pelo que não existe matéria para submeter o assunto a deliberação do órgão executivo municipal.



### **3- Homenagem/Medalha de mérito municipal a António José Ganhão**

3.1. Relativamente a este assunto, que o sr. vereador solicita que se inclua na reunião pública de 16 de março, importa informar o seguinte: Trata-se de matéria regulada em regulamento municipal próprio, no âmbito do qual se distinguem 5 medalhas, cuja concessão poderá resultar de proposta de membro da câmara municipal, ou de outras entidades identificadas, em função da medalha a atribuir.

3.2. Salvo melhor opinião, é meu entendimento que o email do sr. vereador, nos termos do qual se limita a indicar os assuntos que pretende que sejam incluídos na Ordem do Dia da próxima reunião pública da Câmara Municipal, não consubstancia, por si só, uma proposta de atribuição de medalha, sobre a qual o executivo pode e deve decidir.

### **4- Concurso público para técnico superior de arquitetura**

4.1. O procedimento concursal em causa iniciou-se com a proposta de abertura apresentada pelo presidente da câmara municipal, enquanto dirigente máximo dos serviços, com competência na área de gestão de recursos humanos, proposta essa que foi submetida a aprovação do órgão executivo municipal, em cumprimento do disposto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

4.2. Compete ao júri do procedimento assegurar a tramitação do procedimento, desde a data da sua designação, até à elaboração da lista de ordenação final. (cfr art.º 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril).

4.3. A lista de ordenação final, juntamente com as restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, é submetida a homologação do dirigente máximo do serviço, nos termos do art.º 28.º da citada portaria.

4.4. O procedimento em causa encontra-se na fase de aplicação do segundo método de seleção (Avaliação psicológica, para os candidatos sem vínculo; Entrevista de avaliação de competências, para os candidatos com vínculo).

4.5. Resulta do exposto que a competência da Câmara Municipal, durante toda a tramitação processual, se esgota na autorização de abertura que, naturalmente, não poderia ter deixado de acontecer. Assim sendo, e chamando à colação o que acima se expôs relativamente à necessidade de enquadrar e identificar a competência do órgão executivo, enquanto pressuposto que deve sustentar o agendamento dos assuntos para as reuniões dos órgãos autárquicos, verificamos que esse enquadramento legal não existe, não existe matéria sobre a qual a câmara municipal possa deliberar, pelo que entendemos não ser possível incluir o assunto “concurso público para técnico superior de arquitetura” (assim designado pelo sr. vereador), na Ordem do Dia.

### **5- Requerimentos relativos ao procedimento concursal para técnico superior/arquiteto**

Ainda quanto ao referido procedimento concursal, através de 2 emails datados de 4 de março de 2020, com registo de entrada nos serviços, sob os n.ºs 3404 e



3405, o sr. vereador Pedro Pereira apresenta dois requerimentos, relativamente aos quais, em cumprimento do despacho do sr. presidente nos cumpre informar:

5.1. Requer que lhe seja enviado documento comprovativo de que um candidato ao procedimento concursal para técnico superior/arquiteto, em concreto, João Pedro Sá Serra Leitão, tem “vínculo ao Estado”. Solicita que tal documento lhe seja enviado por email.

Relativamente a esta primeira pretensão, é nosso entendimento que a resposta ao seu pedido deve ser dada através da emissão de certidão relativa ao documento constante da candidatura em causa, extraindo do mesmo os elementos que comprovem e sustentem o tratamento dado ao candidato, designadamente na aplicação de métodos de seleção aplicáveis a trabalhadores com vínculo de emprego público.

Entendemos também, que o fornecimento de cópia de documentos particulares, relativos a um único candidato, (apesar de outro existir com vínculo de emprego público), sem que o respetivo titular dê o seu consentimento, não é admissível, quando, igualmente, nos cumpre proteger os dados de quem os fornece para uso exclusivo de procedimento concursal.

É neste contexto que, não obstante o direito à informação que deve ser reconhecido, não podemos, nem devemos, deixar de ter em conta as regras relativas à proteção das pessoas singulares, no que diz respeito ao tratamento dos seus dados pessoais e à sua livre circulação, onde estão particularmente consagrados princípios e direitos dos seus titulares, que não podem de forma alguma ser postos em causa e que balizam, necessariamente, todas as demais disposições normativas disciplinadoras do acesso aos documentos administrativos.

Nestes termos, e em resposta ao solicitado pelo sr. vereador, anexamos à presente informação **Certidão (Doc 1)** emitida ao abrigo da competência delegada que me foi conferida pelo Despacho n.º 475/2017, exarado pelo sr. presidente da Câmara Municipal em 23 de outubro, no âmbito da qual se refere qual o documento constante da candidatura em apreço que confere ao candidato o direito de ser opositor a procedimento concursal reservado a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como o respetivo enquadramento legal, concretamente, o Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.

5.1.1. Importa também informar que **não é o primeiro candidato a ser opositor a procedimento concursal ao abrigo de tal incentivo. O mesmo aconteceu no âmbito do procedimento concursal para técnico superior de engenharia civil.**

5.2. No segundo requerimento, o sr. vereador faz referência, novamente, à questão da existência de “vínculo ao Estado”, por parte do candidato, João Pedro Sá Serra Leitão, e à questão de uma candidata, que tem com a câmara municipal um contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, ter feito a prova, igual, e em data posterior.

Relativamente a estas questões, que já foram, em parte, esclarecidas na reunião pública da Câmara Municipal, realizada em 2 de março, p.p., importa referir o seguinte:



- O procedimento concursal em apreço foi aberto pelo Aviso n.º 356/2019, publicado no Diário da República, II série, n.º 191, de 4-10-2019, sob o n.º 15695/2019 identificado no referido aviso como procedimento "B", e destina-se à ocupação de um posto de trabalho (**Doc 2**);

- **Do referido aviso constam os métodos de seleção aplicáveis, em função do universo dos candidatos que vierem a ser opositores (cfr respetivo ponto 8)**;

- Não obstante ser apenas um candidato visado pelo sr. vereador, foram dois os candidatos a quem foram aplicados os métodos de seleção distintos: o candidato referido pelo sr. vereador e um outro, que se encontra a exercer funções noutra autarquia;

- **A qualidade em que se apresentaram a concurso, e que sustenta a aplicação de métodos de seleção distintos, consta do Aviso de publicitação de resultados da aplicação do primeiro método de seleção (Doc 3)**;

- **A prova de conhecimentos é constituída por 40 perguntas**, de resposta múltipla, desenvolvidas em **12 páginas**;

- **Não foi permitida, durante a realização da prova, o uso de qualquer equipamento eletrónico, constando tal proibição do próprio ofício com a convocatória para a prova (Doc 4)**;

- A prova foi realizada em duas salas, ficando, dadas as ausências verificadas, **6 candidatos numa sala e 4 noutra (Doc 5)**, **não existindo qualquer forma de reproduzir o enunciado, ou procurar quaisquer respostas de forma irregular**;

- **A 11 de fevereiro**, deu entrada nos serviços pedido em nome de uma das candidatas opositoras ao procedimento, solicitando o adiamento da sua prova, por motivos de falecimento de sua avó, cujo **funeral se realizou no dia da prova 13 de fevereiro (Doc 6)**;

- O pedido foi submetido a despacho do sr. presidente da câmara municipal, que, por despacho exarado em **12 de fevereiro, o remeteu para o júri do procedimento**;

- Foi entendimento do júri que, tendo os **candidatos sido convocados com a antecedência devida (29 de janeiro)**, conforme Doc.4, **não faria qualquer sentido que, na véspera da prova todos fossem desconvocados**;

- Reiteramos o já exposto na referida reunião do executivo, de que se trata de uma questão omissa no diploma que regula o procedimento concursal. Repetimos, igualmente, que **sempre que estejam em causa motivos atendíveis, assim considerados pelo respetivo júri do procedimento, será dada oportunidade a qualquer candidato para realizar a prova noutro dia ou hora. Aconteceu já várias vezes, em diversos procedimentos, e irá voltar a acontecer seguramente**.

- Importa registar que não houve por parte do júri qualquer intenção de omitir nada do que tenha a ver com o referido pedido de adiamento. **Todos os**



**documentos estão registados, e fazem parte integral do processo**, como não poderia deixar de ser.

- Acresce referir que **consta, expressamente, da ata de avaliação da prova de conhecimentos a não comparência da candidata no dia de realização da prova, bem como o motivo que fundamentou a sua ausência (Doc 7)**;

- Comenta o sr. vereador o facto de a candidata em referência ter feito prova idêntica aos demais candidatos, não obstante tê-la realizado posteriormente, alegando que o concurso tem que ser igual para todos.

Consideraria o sr. vereador que essa igualdade ficaria salvaguardada se tivéssemos optado por fazer prova diferente para a candidata em questão? ou faria outra leitura se assim o tivéssemos feito? Cremos que os resultados da prova, constantes do documento 3, anexo à presente informação, falam por si.

É tudo quanto nos cumpre informar.

À consideração superior,

A chefe de Divisão, Palmira Alexandre

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE referiu que o Ponto em apreço respeita a um conjunto de requerimentos do senhor vereador Pedro Pereira, que tiveram a devida apreciação a aos quais foi dada resposta, que é submetida a conhecimento dos senhores vereadores.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que, em alguns casos, não se trata, apenas, de requerimentos, mas, sim, de um pedido de propostas para serem agendadas na Ordem do Dia, no cumprimento do art.º 53.º da Lei 75/2003, n.º 1, alínea a), que diz que *“a ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão, desde que sejam da competência deste e o pedido correspondente seja apresentado por escrito, com a antecedência mínima de cinco dias úteis sobre a data da sessão ou reunião”*, e foi isso que fez.

Comentou que, para mascarar um pedido que deve estar descrito em propostas, que é aquilo que a gestão CDU faz na agenda de Câmara, todo o seu pedido foi considerado como requerimentos, sob pena de não se votar em reunião do Executivo, nem se deliberar sobre cada um dos pontos que pediu.

Acrescentou que percebe que o senhor presidente se incomode com a questão já levantada em anterior reunião de Câmara, e que tinha a ver com a homenagem e a atribuição da medalha de mérito municipal ao seu antecessor, processo que, até à data, o senhor presidente ainda não teve a coragem de iniciar. Aludiu a que há quem diga, até, que o anterior presidente da Câmara Municipal não aceitará essa homenagem, se for solicitada pelo atual presidente, mas a decisão cabe ao próprio.

Afirmou que o senhor presidente tem que agendar os pontos que ele propôs, tratar todos de igual forma, cumprir a lei, porque não está acima dela, e agendar cada um dos pontos, para ser discutido e deliberado em reunião do Executivo, como faz, internamente, para a maioria comunista na Câmara Municipal. Observou que a minoria socialista não pode ser tratada diferentemente daquilo que a maioria comunista agenda para as ordens do dia e, contrariamente do que o senhor presidente diz, a Câmara Municipal não pode funcionar ao contrário de outras câmaras municipais, nas quais os vereadores da oposição apresentam propostas que são agendadas na Ordem do Dia.



Mencionou que quer que seja deliberado se todos os membros do Executivo concordam com a homenagem e a atribuição da medalha de mérito municipal a António José Ganhão.

Clarificou que o seu único requerimento se prende com a certificação de que o chefe de Divisão de Obras Particulares tem vínculo ao Estado e que, por isso, beneficiou de isenção de fazer a prova escrita.

Sublinhou que o Ponto em análise não corresponde à sua intenção, enquanto vereador do Partido Socialista e, mais uma vez, a Câmara Municipal não é uma casa onde todos são tratados de igual forma, mas uma casa em que, por vezes, a lei é inquinada para a maioria comunista, não respeitando todos de igual forma, como deveria.

O SENHOR PRESIDENTE observou que há pessoas que andam no meio político e exercem funções de vereadores, mas, infelizmente, ainda não perceberam como é que os órgãos e as situações funcionam.

Clarificou que o senhor vereador Pedro Pereira solicitou ao presidente da Câmara que pudesse agendar três pontos para a reunião de 16 de março, nomeadamente, o anexo ilegal do presidente da Câmara; a homenagem ao anterior presidente, António José Ganhão; e, ainda, o processo de concurso para a contratação de arquiteto na Câmara Municipal.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando a palavra, afirmou que o *email* que enviara ao senhor presidente contém um texto bastante extenso (que os senhores vereadores do PS e do PSD, seus colegas, receberam) que, se o senhor presidente souber ler, diz...

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, disse que o senhor vereador Pedro Pereira não falava e pediu-lhe o favor de não o interromper.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando a palavra, disse para o senhor presidente não estar enervado.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, disse para o senhor vereador Pedro Pereira não o interromper, que isso é falta de educação e falta de respeito.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando a palavra, comentou que o senhor presidente estava enervado...

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, pediu ao senhor vereador Pedro Pereira que fizesse o favor de respeitar a Câmara Municipal.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando a palavra, disse que a lei é muito clara e objetiva e o senhor presidente devia respeitá-la, e não ser trapalhão.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, observou que a postura do senhor vereador Pedro Pereira deve constar da ata, para as pessoas não serem manipuladas pelas suas palavras.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando a palavra, afirmou que o senhor presidente desconhece a lei das autarquias locais.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, explicitou que se agenda para a reunião do Executivo, aquilo que são competências da Câmara Municipal, para tomada de decisões.



Acrescentou que quando se faz o requerimento para ser feito o agendamento, tem que ser, devidamente, instruído e definido aquilo que se pretende para determinado assunto. Frisou que deu entrada na Câmara Municipal um pedido de agendamento, em determinado momento (até com bastante tempo para que fosse agendado), sendo que se limitou a despachar esse pedido para os órgãos respetivos, para que fosse feita a apreciação do que podia ser agendado.

Referiu que por volta das vinte e duas horas da passada terça-feira, num período conturbado que se vive...

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando a palavra, disse que a lei refere cinco dias de antecedência, e ele apresentou o pedido com seis dias.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, disse que na passada terça-feira, já depois de ter sido pedido o agendamento daqueles três pontos, chegou um texto a dizer aquilo que se pretendia para cada uma das situações.

Alegou que a agenda fecha à quarta-feira, dia que em que esteve envolvido noutras situações e, por conseguinte...

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, tomando a palavra, disse que cumpriu a lei.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, retorquiu que o senhor vereador Pedro Pereira não cumpriu a lei.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, tomando a palavra, reafirmou que cumpriu a lei, porque o seu pedido foi enviado no dia 10 de março e, portanto, com cinco dias úteis antes da reunião de Câmara do dia 16 de março.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, reiterou que a lei não foi cumprida, relativamente àquela matéria.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando a palavra, comentou que o senhor presidente faz a lei à sua medida, como no caso do anexo ilegal.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, referiu que, relativamente ao processo de legalização do seu anexo, obviamente que as decisões que tiveram lugar na Câmara Municipal aconteceram, sendo que as outras decorrem das competências próprias de quem tem que tomar essas decisões e, portanto, foi feita uma informação que dá conta do ponto da situação.

Mencionou que o processo está concluído, estando, também, concluído o processo de contraordenação, e o assunto foi arquivado por despacho do senhor vereador Hélio Justino, quem, na Câmara Municipal, tem essa competência.

Clarificou que o anexo em causa foi licenciado pelo cidadão Carlos Coutinho, no que diz respeito à licença de construção, cujos valores foram, integralmente, pagos, sendo que, como também já foi tornado público por si, não foi pedida, na altura, a licença de utilização. Explicou que a licença de utilização é um ato simples, em que se entrega uma tela final, ou o requerimento, e, na hora, é emitida a licença de utilização, o que não veio a acontecer no caso em concreto, por razões que já explicou.

Afirmou que o cidadão Carlos Coutinho teve a preocupação de licenciar todo o processo de construção e, portanto, não está em causa uma edificação que não tenha cumprido as normas.

Reconheceu que, efetivamente, não tinha consciência da falta da licença de utilização e, portanto, é como se não tivesse havido licenciamento, pelo que fez a instrução do

processo, houve lugar a processo de contraordenação (que cumpriu os seus trâmites e está concluído) e a questão está resolvida.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, tomando o uso da palavra, disse que o senhor presidente estava a falar do seu próprio processo de anexo ilegal e, portanto, estava a fazer juízo em causa própria.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, disse ao senhor vereador Pedro Pereira que se calasse.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, tomando a palavra, afirmou que quem tinha que falar era o senhor vereador Hélio Justino e que o senhor presidente não sabe conduzir a reunião de Câmara.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, disse, de novo, ao senhor vereador Pedro Pereira que se calasse, pois não respeita ninguém.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando a palavra, disse que ficasse claro que o senhor presidente fala do seu próprio caso.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, disse que o processo está encerrado e, portanto, tem toda a condição para falar. Afirmou que respeitou, escrupulosamente, o processo e não interferiu em nada, por muito que custe ao senhor vereador Pedro Pereira.

Acrescentou que a segunda questão do senhor vereador Pedro Pereira diz respeito ao processo de recrutamento de um técnico para a área de arquitetura, cujo procedimento foi submetido à consideração do Executivo. Explicitou que, a partir dessa deliberação, a competência do procedimento não é da Câmara Municipal e, como tal, não há nenhuma razão para que o processo seja, de novo, agendado para a reunião do Executivo.

Acrescentou que caso um vereador precise de informação, ela é-lhe disponibilizada, e não se faz um agendamento para reunião de Câmara, porque o Executivo delibera em função daquilo que são as suas competências e, no caso concreto, não há matéria para deliberar.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando a palavra, observou que o senhor presidente não conhece a lei, devendo lê-la.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, disse que não havendo matéria para deliberar, é exatamente assim que é feito.

Sublinhou que foi dada resposta relativamente a essa matéria, com toda a informação que foi solicitada, e que foi enviada, diretamente, para o senhor vereador Pedro Pereira. Comentou que pedir para agendar um ponto daqueles para uma reunião do Executivo, é de quem não conhece nada daquilo que é o funcionamento de uma câmara municipal, porque a Câmara Municipal, enquanto órgão, delibera sobre aquilo que é da sua competência.

Acrescentou que se a matéria não for da competência da Câmara Municipal, os vereadores (ou qualquer eleito) têm o direito de pedir informação.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, tomando a palavra, afirmou que o senhor presidente só diz disparates.

Questionou como é que um concurso público para técnico superior da Câmara Municipal não é competência do órgão executivo.



Observou que gerindo o senhor presidente os recursos humanos, uma das suas competências previstas na lei, não se entende como é que aquele concurso não é competência do órgão executivo.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, comentou que há alguns que pensam que são iluminados, mas não conhecem as coisas básicas daquilo que são as competências da Câmara Municipal e, depois, limitam-se a tomar...

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, tomando o uso da palavra, disse para o senhor presidente ler a legislação que não cumpre.  
Repetiu que a lei prevê um prazo de cinco dias, e ele deu um prazo de seis dias.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, disse ao senhor vereador Pedro Pereira para recorrer.  
Acrescentou que o senhor vereador Pedro Pereira tem a informação, que é clara...

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, tomando a palavra, repetiu que o senhor presidente fosse ler a lei.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, referiu que as questões que foram solicitadas pecam por clara falta de enquadramento, não respeitam, efetivamente, aquilo que é a competência da Câmara Municipal, foram respondidas da forma que a lei as enquadra e dadas a conhecer ao senhor vereador Pedro Pereira.

Disse crer que a matéria ficou esclarecida e, se o senhor vereador Pedro Pereira não estiver de acordo, pode recorrer.

Explicou que a Câmara Municipal não agenda a atribuição de uma medalha de mérito municipal, ou uma homenagem seja do que for, sem que possa objetivar o que quer fazer (também é desconhecimento do senhor vereador Pedro Pereira, seguramente).

Referiu que não é o senhor vereador Pedro Pereira que vai propor aquela homenagem, porque quem teve um conjunto de afirmações (como o senhor vereador Pedro Pereira) durante o período em que decorreu um processo...

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando a palavra, disse que o senhor presidente é um mentiroso.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, considerou que já dissera o que tinha a dizer e que a informação está clara.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 3138, de 10/03/2020, bem como de todos os documentos nela mencionados que, por fotocópia e depois de rubricados, constituem pasta anexa à presente ata.»

#### **04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

##### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

**Ponto 10 – EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DE TELHEIROS NOS JARDINS DE INFÂNCIA DE BENAVENTE, SAMORA CORREIA E PORTO ALTO”**

**- RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO**

Processo n.º 4.1.2/01-2013  
Adjudicatário: BEMARTEX – Metalotécnica, Lda.

### Informação n.º 3016, de 09/03/2020

Considerando o email do adjudicatário de 22 de fevereiro de 2020 (*registo de entrada n.º 2752/2020, de 24 de fevereiro*), a solicitar o cancelamento da caução e tendo já decorrido o prazo de garantia da obra, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, para efeitos de Receção Definitiva, cumprindo informar:

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **540,00 € (quinhentos e quarenta euros)**, através de depósito efetuado em conta bancária do Município de Benavente (guia de recebimento n.º 165/2013, de 11 de março), correspondente a 5% do valor da adjudicação;
2. Aquando do pagamento do Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2013, foi deduzido para reforço de caução, a quantia de **540,00 € (quinhentos e quarenta euros)**, correspondente a 5% do referido Auto de Medição de Trabalhos.
3. Considerando,
  - que a receção provisória da obra ocorreu em 24-04-2013;
  - ter já decorrido o prazo de garantia de 5 (cinco) anos;
  - que da vistoria efetuada em 09-03-2020, verificou-se que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas e que os trabalhos não apresentavam deficiências, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes ao cancelamento da caução, no valor de:

- **540,00 € (quinhentos e quarenta euros)**, referente ao depósito bancário efetuado em conta bancária do Município de Benavente (guia de recebimento n.º 165/2013, de 11 de março), correspondente a 5% do valor da adjudicação;
- **540,00 € (quinhentos e quarenta euros)**, quantia retida aquando do pagamento do Auto de Medição de Trabalhos n.º 01, de 23-03-2013, correspondente ao reforço de caução.

À consideração superior,

A técnica superior, *Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil*

### AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Recuperação de telheiros nos jardins de infância de Benavente, Samora Correia e Porto Alto”**, adjudicada por despacho superior exarado em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e treze, a “BEMARTEX – Metalotécnica, Lda., no valor **10.800,00 € (dez mil e oitocentos euros)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 15 (quinze) dias, contados da data do Auto de



Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara e Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, e na qualidade de representante do adjudicatário, Luís Filipe Beldroega Martins.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CM Benavente

Maria Manuel Couto Silva, engenheira civil – CM Benavente

Luís Filipe Beldroega Martins – *Representante do empreiteiro*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a informação n.º 3016, de 09/03/2020, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

## **Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana**

### **Ponto 11 – RECLAMAÇÃO SOBRE ESTADO DE ÁRVORE NO RECINTO EXTERIOR DO JARDIM DE INFÂNCIA DA BARROSA**

#### ***Presente para apreciação, após visita da Câmara ao local***

Um munícipe residente junto ao local voltou a reportar à Junta de Freguesia da Barrosa preocupação quanto ao estado de uma árvore existente em terreno municipal à entrada do recinto exterior do jardim de infância da Barrosa.

Foi vistoriada a situação em 30-01-2020 e é elaborada a seguinte informação:

1. - a árvore em causa é uma acácia (*Acacia dealbata*) adulta, de grande porte, com cerca de 10-12m de altura, encontrando em bom estado vegetativo, com a copa completa, sem vestígios de pragas ou doenças, sem ramos partidos ou deteriorados, sem queda de ramos em redor;
2. - a árvore encontra-se com alguma inclinação devido à ação constante dos ventos dominantes;
3. - Desde a última vistoria verifica-se que o posicionamento da árvore se mantém. No entanto, devido aos recentes temporais e mais provavelmente devido a trabalhos de construção realizados junto ao colo (lancilagem ?), as raízes foram danificadas, tendo eventualmente sido cortadas, encontrando-se assim a árvore em segurança precária.

Tendo em conta o observado, verifica-se que o risco de queda da árvore aumentou significativamente propondo-se o seu abate logo que possível, com substituição por outra árvore, sugerindo-se desde já a *Prunus cerasifera*.



À consideração superior,

Benavente, 2 de fevereiro de 2020

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que, em visita do Executivo ao local, foi possível verificar que se trata de uma árvore de grande porte que embora aparente estar sólida, constitui, efetivamente, uma situação de iminente perigo para a habitação que está junto a ela, dada a sua inclinação acentuada, pendendo sobre aquela habitação, e nada garante que, se houver uma intempérie, a árvore possa resistir.

Propôs que, tal como é preconizado na informação técnica, a árvore em causa seja abatida e substituída por uma árvore de outra espécie, que não ofereça aquele perigo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Florbela Parracho, e do senhor vereador em representação do PSD, Ricardo Oliveira, e após visita do Executivo ao local, aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando a palavra, observou que há árvores tortas, mas que não caem. Disse que as árvores não são todas direitas, e nem por isso sofrem de algum mal. algo que o arquiteto paisagista sabe. Afirmou que há no planeta milhões de árvores tortas.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que o senhor vereador Pedro Pereira já votara e tomara a sua posição.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA comentou que o senhor presidente não está atento às alterações climáticas e abate tudo o que é árvores

O SENHOR PRESIDENTE ordenou que o senhor vereador Pedro Pereira se calasse e respeitasse o órgão executivo.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse para o senhor presidente mandar calar dentro da sua casa, e não a ele. Perguntou quem é ele, para o mandar calar.

O SENHOR PRESIDENTE comentou que o senhor vereador Pedro Pereira queria achincalhar a reunião. Retorquiu que é o presidente da Câmara e é quem determina o funcionamento do órgão executivo.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA afirmou que não se calava e que o senhor presidente não é autoridade perante ele. Acrescentou que se estava borrifando para a autoridade do presidente da Câmara.

O SENHOR PRESIDENTE disse para o senhor vereador Pedro Pereira ter juízo.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA afirmou que se estava borrifando para as ordens do presidente da Câmara, porque não é funcionário da Câmara Municipal de Benavente, o presidente não é seu pai, não lhe é, rigorosamente, nada.



O SENHOR PRESIDENTE pediu ao senhor vereador Pedro Pereira que se controlasse e respeitasse o lugar que tem.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA afirmou que o senhor presidente não o mandava calar mais vez nenhuma, nem lhe faltava ao respeito, e se o quiser mandar calar, é no exterior, e assumindo as consequências como cidadão.

O SENHOR PRESIDENTE frisou que o presidente da Câmara é quem ordena na Autarquia, e o senhor vereador Pedro Pereira tem que respeitar o presidente da Câmara.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA bradou que o senhor presidente não o manda calar, porque ele não o aceita.

Gritou que o senhor presidente se calasse. Comentou que o senhor presidente não gostou que o tivesse mandado calar, e que esse era o mesmo direito que o presidente da Câmara tem perante ele.

## **05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **Ponto 12 – LOTEAMENTO / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ**

Processo n.º 1437/2019

Requerente: Carpikitchen, Lda.

Local: Rua do Campino, 2 – Samora Correia

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi declarado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

### **Informação da Gestão Urbanística, de 5 de março de 2020**

#### **Proposta de decisão**

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

O deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informamos a requerente de que deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do Aditamento ao Alvará.

#### **1. Proposta do requerente**

Pretende a requerente, na qualidade de proprietária do Lote 2, proceder à alteração do Alvará de Loteamento n.º 3/1995, emitido em nome de Daniel de Oliveira Rego, incidente sobre o prédio sito na Várzea das Vinhas – Rua do Campino, freguesia de Samora Correia.

Pretende especificamente a alteração do polígono base e índices construtivos do lote 2.





## 2. Análise

Em cumprimento do definido no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) e, após parecer do Sr. Chefe da DMOPPUD, datado de 06-12-2019, e despacho do Sr. Vereador da Urbanização e Edificação, datado de 06-12-2019, foi efetuada a notificação dos proprietários dos lotes mediante a publicitação do Edital n.º 14/2020, datado de 15-01-2020.

Decorrido o prazo estabelecido, não se registou qualquer oposição ou observação à proposta de alteração ao Alvará n.º 3/1995, emitido em 26-09-1995, em nome de Daniel de Oliveira Rego.

Lembramos que a pretensão incide, exclusivamente na alteração do polígono de implantação das construções, e conseqüente aumento da área de implantação da moradia e anexo e aumento da área total de construção. Assim, propõe-se como área máxima para implantação da moradia 400,00 m<sup>2</sup> e implantação de anexo 60,00 m<sup>2</sup>, e como área de construção máxima 550,00 m<sup>2</sup>.

Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no Alvará de Loteamento.

## 3. Conclusão

Face ao exposto, consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informamos a requerente de que deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do Aditamento ao Alvará.

O técnico superior, Florbela Parracho

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

<p><b>Parecer:</b> À deliberação da C.M.B. Propõe-se a emissão de decisão favorável à alteração ao alvará de loteamento.</p> <p>09.03.2020</p> <p>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</p>	<p><b>Despacho:</b> À reunião.</p> <p>10.03.2020</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>
---	---

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que, de acordo com a informação técnica e respetivo parecer do chefe da DMOPPUD, o processo em análise está em condições de deferimento por parte da Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade deferir o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 3/1995, nos termos da informação da Gestão Urbanística, de 5 de março de 2020, e do parecer do chefe da DMOPPUD, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA



## A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

06.03.2020

### **Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / OBRAS DE DEMOLIÇÃO PARCIAL, AMPLIAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE STAND E OFICINA**

Processo n.º 141/2019

Requerente: Bastos & Silva, Lda.

Local: EN 118 – KM 40 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD.”*

### **Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR**

Processo n.º 1012/2019

Requerente: Carlos Filipe Moisés Sousa

Local: Cerrado de S. Bento – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD. Proceder em conformidade.”*

## DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

### A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

03.03.2020

### **Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO / COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Processo n.º 61/2019

Requerente: BENAGRO – Cooperativa Agrícola de Benavente, C.R.L

Local: Largo do Calvário, 6 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa.”*

### **Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÕES EM EDIFÍCIO COMERCIAL**

Processo n.º 1887/2019

Requerente: Alcapredial – Investimentos e Imobiliário, S.A.

Local: Rua da Esteveira – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa nas condições do parecer do chefe da DMOPPUD.”*

04.03.2020

### **Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA BI-FAMILIAR**

Processo n.º 1286/2019

Requerente: Paulo M.M. André – Construções, Lda.  
Local: Estrada das Vagonetas – lote 2 – Samora Correia  
Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa.”*

06.03.2020

### **Ponto 18 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES**

Processo n.º 1494/2017

Requerente: Manuel Mendes

Local: Estrada do Miradouro, 3, 5 e 7 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD.”*

### **Ponto 19 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE PISCINA EXTERIOR**

Processo n.º 825/2019

Requerente: Hélder António das Neves Paulos

Local: Rua Francisco Gomes, 4 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de legalização.”*

### **Ponto 20 – CERTIDÃO DE DESTAQUE**

Processo n.º 36/2020

Requerente: Paulo M. M. André – Construções, Lda.

Local: EN 118 – Samora Correia

### **Informação da Gestão Urbanística, de 10.03.2020**

#### **Proposta de decisão**

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Proferir despacho para emissão da respetiva certidão.

#### **1. Proposta do requerente**

Na sequência da anterior informação técnica de 17/01/2020, vem o requerente, através de registo de entrada n.º 1767, de 07/02/2020, proceder à junção do seguinte esclarecimento:

*“... as construções existentes na parcela restante, se destinam a arrumos agrícolas e foram edificadas há mais de 50 anos e à data localizadas fora do perímetro urbano. Presentemente encontram-se desocupadas e é intenção da requerente proceder à sua demolição.”*

#### **2. Análise**

De acordo com a informação do chefe de Divisão, *“... Informar em conformidade com certidão de isenção de licenciamento municipal para as edificações.”* datada de 03/03/2020, cumpre-nos informar:

##### **2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE)**

A operação de destaque enquadra-se na alínea d) do artigo 6.º do RJUE que remete para o n.º 4, uma vez que a localização da parcela a destacar insere-se dentro do perímetro urbano.

É condição do referido n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, que *“as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos”*. Condição esta verificada pela localização da mesma.



## **2.2. Instrumentos de Gestão Territorial**

Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente, publicado em 04-01-2019, a parcela de terreno em causa insere-se dentro do perímetro urbano em Solo Urbanizado, Espaço Central a Estruturar.

Nos termos e para efeitos das disposições do Regulamento do PDMB, a pretensão cumpre o definido para este local.

## **3. Conclusão**

Do ponto de vista técnico de arquitetura julga-se sem inconveniente a pretensão informando que:

A parcela de terreno encontra-se registada na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 5513/20070111, com a área de 26.300,00 m<sup>2</sup>, e as seguintes confrontações:

- Norte com Estrada Nacional 118;
- Sul com Travessa das Vagonetas e Paulo M. M. André;
- Nascente com Companhia das Lezírias;
- Poente com Estrada das Vagonetas, João Prates Pinto e outros.

Identificam-se, assim, as seguintes parcelas resultantes da operação de destaque apresentada, caracterizadas conforme elementos apresentados pela requerente:

- A parcela a destacar com a área de 7.773,00 m<sup>2</sup>, confronta a:
  - Norte com Estrada Nacional 118;
  - Sul com Parcela Restante;
  - Nascente com Companhia das Lezírias;
  - Poente com João Prates Pinto.
- A parcela remanescente com a área de 18.527,00 m<sup>2</sup>, confronta a:
  - Norte com Parcela a Destacar;
  - Sul com Travessa das Vagonetas e Paulo MM André;
  - Nascente com Companhia das Lezírias;
  - Poente com Estrada das Vagonetas, João Prates Pinto e outros.

[registre-se que as confrontações de particulares são da responsabilidade da requerente]  
Refira-se que o condicionamento do ónus do não fracionamento a que se refere o n.º 6 do artigo 6.º do RJUE deverá ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque.

## **PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR**

Face ao exposto, e salvo diferente juízo superior, julga-se sem inconveniente o destaque pretendido.

O técnico superior, Teresa Margarida Trindade Lima Damásio

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b>
	À reunião.
	11.03.2020
O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação de Gestão Urbanística, de 10.03.2020 e, em face da mesma, autorizar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 7.773,00m<sup>2</sup>, ao terreno com a área de 26.300,00m<sup>2</sup>, sito na EN 118, em Samora Correia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 5513/20070111, e certificar em conformidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 21 – TRÂNSITO**

Processo n.º 22/2020

Requerente: Promoção oficiosa

Local: Rua José Dias de Oliveira – Samora Correia

#### **Informação do serviço de Informação Geográfica, de 11.03.2020**

Em sede de atendimento ao público, um munícipe veio solicitar a alteração ao trânsito, de sentido único para dois sentidos, no troço confinante com os lotes 7, 8 e 9 da Rua José Dias de Oliveira, em Samora Correia.

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

- A Rua José Dias de Oliveira tem início e fim na Rua Justino João Rego;
- A circulação de trânsito é de sentido único com orientação de norte para sul.

Analisado o ordenamento de trânsito e realizada visita ao local, constatamos que o troço confinante com os lotes 7, 8 e 9 da Rua José Dias de Oliveira, tem largura suficiente para a circulação nos dois sentidos, não dificultando a passagem de dois veículos em simultâneo, propondo-se o seguinte:

- Retirar os dois sinais, C1 - Sentido Proibido, colocados no extremo Sul da Rua José Dias D'Oliveira (ver planta em anexo);
- Reforçar com um sinal, C1 - Sentido Proibido, a Este da intersecção com o troço de sentido único (ver planta em anexo);

Concordando a Câmara Municipal com a proposta apresentada, deverá proceder-se à audiência dos interessados, nos termos do Código Procedimento Administrativo e notificar-se para pronúncia a GNR, a Associação de Bombeiros e a Junta de Freguesia, caso considere necessário.

Recomenda-se ainda a notificação dos moradores da Rua José Dias de Oliveira, em Samora Correia.

Proposta de decisão superior

Face ao exposto, salvo melhor entendimento superior, recomenda-se a execução das medidas acima mencionadas.



António Cardoso, técnico superior, eng.º civil  
António Neves, técnico superior, geógrafo  
Tony Antunes, técnico superior, geógrafo

<b>Parecer:</b> À deliberação da C.M.B. Prossiga após deliberação para audiência dos interessados.  11.03.2020  O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	<b>Despacho:</b> À reunião  11.03.2020  O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a informação técnica em apreço e mencionou que fora presente ao Executivo, para que a Câmara Municipal determine o início do procedimento e, caso concorde com a proposta apresentada, proceda à audiência prévia dos interessados e, também, à consulta das entidades respetivas, no caso, a Junta de Freguesia de Samora Correia, Bombeiros e GNR.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação do serviço de Informação Geográfica, de 11.03.2020, e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

## **06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude**

### **06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

#### **Ponto 22 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ESCOLA SUPERIOR DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA E O MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

##### **Informação n.º 2908, de 06/03/2020**

Submete-se à apreciação da Câmara uma proposta de protocolo com a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, com o objetivo de receber estágios curriculares dos cursos de licenciatura em Animação Sociocultural, Artes Visuais e Tecnologias, Mediação Artística e Cultural e Música.

#### **ENTRE**

A **Escola Superior de Educação** do Instituto Politécnico de Lisboa (ESELx), com sede no Campus de Benfica do IPL, 1549-003, Lisboa, com o NIF 508519713, adiante designada por Primeiro Outorgante, representada pelo seu presidente, Carlos Pires,

#### **E**

O **Município de Benavente**, com sede na Praça do Município, em Benavente, com o NIF 506676056, adiante designada por Segundo Outorgante, representada pelo seu presidente, Carlos Coutinho,



é celebrado o presente protocolo de colaboração no âmbito dos cursos de Licenciatura em Animação Sociocultural, Artes Visuais e Tecnologias, Mediação Artística e Cultural e Música na Comunidade, que vai ser assinado em dois exemplares e se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira**

No âmbito do presente protocolo, os dois outorgantes comprometem-se a colaborar nas diversas dimensões:

##### **Formação**

- contato dos estudantes com realidades sociais, culturais e artísticas diversificadas;
- dinamização conjunta de seminários, exposições, workshop e outras situações letivas;
- organização conjunta de formação contínua para os profissionais das instituições parceiras.

##### **Intervenção**

- participação dos estudantes em projetos de intervenção social, cultural e artística;
- conceção e dinamização conjunta de projetos de intervenção social, cultural e artística.

##### **Investigação**

- acolhimento de pesquisas e procedimentos de recolha de informação relevante para projetos de investigação de docentes e estudantes da ESELx;
- desenvolvimento conjunto de projetos de investigação social, cultural e artística.

##### **Outra dimensão de colaboração**

- implementação de outras modalidades de colaboração que os outorgantes considerem, conjuntamente, necessárias.

#### **Cláusula Segunda**

No âmbito da colaboração prevista, é respeitado o desenvolvimento dos projetos da área da competência de cada uma das instituições que celebram este protocolo.

A dimensão de formação não contempla qualquer remuneração aos estudantes, nem representa a garantia de um posto de trabalho subsequente. O Primeiro Outorgante garante a existência de um seguro escolar para os seus estudantes.

#### **Cláusula Terceira**

Os dois outorgantes comprometem-se a encontrar os meios mais adequados para divulgar as iniciativas de interesse comum, na perspetiva da concessão recíproca de benefícios, a acordar caso a caso.

#### **Cláusula Quarta**

O presente protocolo prevê a possibilidade de serem elaboradas adendas, especificando as condições de colaboração no âmbito da realização de estágios curriculares, para cada uma das licenciaturas anteriormente indicadas.

#### **Cláusula Quinta**



O presente protocolo é válido pelo período de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado por períodos iguais, automaticamente, se não for denunciado por nenhuma das partes, através de comunicação escrita.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que a proposta em análise visa estabelecer um protocolo de colaboração, sem encargos para a Câmara Municipal, com o fim de obter alguns estágios e a colaboração da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, e respetivos alunos, em alguns projetos.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de protocolo de colaboração entre a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa e o Município de Benavente, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

**Ponto 23 – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE VACADA – 15 DE MARÇO DE 2020  
– DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Entidade: Associação Desportiva e Recreativa das Areias – ADRA

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para realização de vacada no dia 15 de março de 2020.

Documentos anexos:

- Mapa com local assinalado
- Programa do evento

Submete-se a ratificação da Câmara Municipal o despacho exarado pelo senhor presidente no dia 6 de março de 2020: “*Deferido*”

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE disse crer que a atividade não terá acontecido, dada a situação que se vive, atualmente.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

**Ponto 24 – FEIRA ANUAL, SAMORA RURAL E SEMANA TAURINA – 30 DE ABRIL A 10 DE MAIO – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Freguesia de Samora Correia

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara na realização dos eventos supra referidos:

**FEIRA ANUAL E SEMANA TAURINA DE SAMORA CORREIA**

**Campo da Feira**

- 2 tasquinhas duplas e 9 tasquinha simples





- Eletrificação da tenda de exposições e das tasquinhas
- Estrutura de sombra para a frente das 2 tasquinhas duplas
- Instalação de pontos de água e ligação às tasquinhas
- 6 bancos de jardim
- Palco baixo sem cobertura
- 10 baias
- Reforço na zona dos contentores do lixo
- Limpeza do recinto durante o evento

### **Largo do Calvário**

- Areão para o recinto das largadas de toiros
- 1 palco com cobertura (4mx4m)
- Contentor WC
- 6 WC portáteis
- 50 baias
- Cais dos toiros (2) e cais dos cavalos
- Limpeza do recinto durante o evento
- Seguro para as largadas de acordo com o mapa anexo
- Edital a condicionar a circulação de veículos automóveis no período e no local das largadas de toiros
- Montagem de tronqueiras (Escola Fonte dos Escudeiros)

### **Samora Rural**

- Iluminação e eletrificação do recinto

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO transmitiu que, grosso modo, a Câmara Municipal está em condições de conceder o apoio solicitado se, efetivamente, as iniciativas se realizarem.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia de Samora Correia, para realização da Feira Anual, Samora Rural e Semana Taurina, de 30 de abril a 10 de maio.

### **Ponto 25 – COMEMORAÇÕES DOS 510 ANOS DO FORAL DE SAMORA CORREIA – PASSEIO DE CICLOTURISMO – 25 DE ABRIL DE 2020 – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Freguesia de Samora Correia

Assunto: Solicita o seguinte apoio na realização do Passeio de Cicloturismo, integrado nas comemorações dos 510 anos do Foral de Samora Correia:

- 2 pontos de água
- Contentor WC
- 20 baias
- 1 tasquinha dupla
- 1 tasquinha simples

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que, na eventualidade de o evento se realizar, a Câmara Municipal está em condições de conceder o solicitado.



**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia de Samora Correia, para realização do Passeio de Cicloturismo, dia 25 de abril, integrado nas comemorações dos 510 anos do Foral de Samora Correia.

**Ponto 26 – MÊS DA TÚBARA E DO ESPARGO – 21 DE MARÇO A 18 DE ABRIL DE 2020 – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Freguesia de Santo Estêvão

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra, que terá lugar no jardim da rua principal de Santo Estêvão, junto ao poço:

- T-shirts para a caminhada
- Montagem de um stand grande, com água, escoamento, iluminação, estrutura em ferro para sombreiro e respetivo sombreiro;
- Cedência da bancada móvel, bem como da placa de cozinha e respetivos utensílios para realização de *show cookings*.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO transmitiu que a iniciativa foi suspensa.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

**Ponto 27 – REALIZAÇÃO DO XI FIM DE SEMANA DA FREGUESIA EM SANTO ESTÊVÃO – 12, 13 E 14 DE JUNHO DE 2020 – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Freguesia de Santo Estêvão

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara na realização do evento supra referido, que terá lugar no Largo da Sede da Bola, em Santo Estêvão:

- Montagem de 4 tasquinhas duplas com lava-loiça, água, luz e escoamento
- Montagem de 1 tasquinha pequena com água, luz e escoamento
- Estruturas em ferro para sombra
- Pedido de contador à EDP
- 2 quadros elétricos
- Colocação de gambiarras no recinto das festas
- 1 stand duplo de exposição
- 1 wc móvel
- 1 palco
- 1 stand pequeno para apoio ao palco
- reforço de caixotes do lixo e limpeza do recinto
- Som e respetivo técnico
- Interdição do trânsito na entrada da rua que dá acesso ao Largo da Bola.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO mencionou que o pedido está dentro daquilo que é o habitual e, portanto, a Câmara Municipal estará em condições de conceder o apoio pretendido.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia de Santo Estêvão, para realização do XI Fim de Semana da Freguesia em Santo Estêvão, dias 12, 13 e 14 de junho.



### **Ponto 28 – REALIZAÇÃO DO VII FIM DE SEMANA DOS AMIGOS DA FREGUESIA EM FOROS DE ALMADA – 10 E 11 DE JULHO DE 2020 – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Freguesia de Santo Estêvão

Assunto: Solicita o apoio da Câmara na realização do evento supra referido, que terá lugar no jardim dos Foros de Almada:

- Montagem de 5 tasquinhas duplas com lava-loiça, água, luz e escoamento
- Estruturas em ferro para sombra
- Montagem de um palco no recinto de jogos
- 2 quadros elétricos
- Pedido de contador à EDP
- Colocação de gambiarras no recinto das festas
- 2 stands (1 de apoio ao palco; 1 para exposição)
- reforço de caixotes do lixo e limpeza do recinto
- Som e respetivo técnico
- Colocação de gambiarras no recinto das festas
- 2 quadros elétricos

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que o evento coincide, por norma, com a realização das Tasquinhas de Samora Correia e, portanto, todos os anos se tem colocado a questão de que as tasquinhas duplas acabam por ter que ser substituídas por outras.

Acrescentou que, grosso modo, a Câmara Municipal está em condições de conceder o apoio, com algumas restrições.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia de Santo Estêvão, para realização do VII Fim de Semana dos Amigos da Freguesia, em Foros de Almada, dias 10 e 11 de julho, com algumas restrições.

### **Fomento Desportivo**

### **Ponto 29 – REALIZAÇÃO DE TORNEIO DE FUTEBOL – 10 DE ABRIL DE 2020 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE 4 TASQUINHAS**

Entidade: Associação Recreativa do Porto Alto

Assunto: Solicita a montagem de quatro tasquinhas com luz no Parque de Jogos Acílio Rocha, para apoio ao Torneio de Futebol.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO deu nota que, à partida, a Câmara Municipal estaria em condições de conceder o solicitado. No entanto, e embora a Câmara Municipal ainda não tenha a confirmação oficial de que o torneio foi suspenso (ao contrário do que já aconteceu com o torneio da Páscoa do Grupo Desportivo de Benavente), está em crer que, de facto, não haverá condições para a realização do evento.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

### **Ponto 30 – CAMPEONATO DISTRITAL DE GINÁSTICA ACROBÁTICA – 21 DE MARÇO DE 2020 – PEDIDO DE APOIO**



Entidade: Clube União Artística Benaventense

Assunto: Solicita o seguinte apoio na realização do evento supra, a ter lugar no Pavilhão da Barrosa:

- Transporte do praticável das piscinas municipais para a Barrosa no dia 19/3 e retorno no dia 23/03;
- 1 tasquinha da quermesse eletrificada;
- 4 stands de 6x3;
- 8 grades de madeira;
- 5 grades de ferro;
- Andaimos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO informou que o evento foi cancelado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

### **Ponto 31 – REALIZAÇÃO DO FIM DE SEMANA MOTARD – 4 E 5 DE ABRIL – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Comissão Sardinha Assada de Benavente

Assunto: Solicita a cedência de 3 tasquinhas e WC's móveis, para a realização do evento supra.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que o evento em apreço também foi cancelado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

## **Ação Social**

### **Ponto 32 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO**

#### **Informação Social n.º 3103**

#### **PARECER SOCIAL/PROPOSTA**

De acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, art.º 12, n.º 1, os alunos por serem oriundos de agregado familiar que se encontra em Portugal em situação de ilegalidade, tem direito a beneficiar do apoio previsto, desde que comprovem ter rendimentos que se posicionem no escalão 1 ou 2 do abono de família.

De acordo com a análise da documentação que se refere exclusivamente a rendimentos, verificamos que a criança deverá ser enquadrada no escalão A.

#### **Face ao exposto, propõe-se a atribuição de escalão A à aluna.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de Escalão, por conter referências a "*Dados Pessoais*" dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo



expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Eva Oliveira Teles

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a pretensão.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a atribuição do escalão A à aluna referenciada na informação social n.º 3103, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 33 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO**

#### **Informação Social n.º 3112**

#### **PARECER SOCIAL/PROPOSTA**

De acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, art.º 12, n.º 1, os alunos por serem oriundos de agregado familiar que se encontra em Portugal em situação de ilegalidade, tem direito a beneficiar do apoio previsto, desde que comprovem ter rendimentos que se posicionem no escalão 1 ou 2 do abono de família.

#### **Face ao exposto, propõe-se a atribuição de escalão A à criança.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de Escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Eva Oliveira Teles

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou o pedido em apreço.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a atribuição do escalão A à aluna referenciada na informação social n.º 3112, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 35 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Concursos Públicos da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – CCE-CIMLT / Concurso Público n.º 01/2020/CCE, Acordo Quadro para a aquisição de comunicações de voz e dados;
- Proposta de decisão de contratar, tendo em vista a aquisição de diversas apólices de seguros, ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º 02/2019, celebrado na sequência do procedimento de concurso público n.º 01/2019/CCE, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo / Informação de abertura;
- Loteamento / Alteração ao alvará;
- Certidão de destaque;
- Auxílios económicos – Pedidos de atribuição de escalão.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, a subscrevo e assino.





# Município de Benavente



## ANEXOS

### **3.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2020**

(04 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 16 de março de 2020



Município  
de  
Benavente

**3.ª Alteração**  
**ao**  
**Orçamento**  
**da RECEITA e da**  
**DESPESA**  
**para o ano financeiro de**



**APROVAÇÃO – em 11/03/2020**

Por despacho do Srº Presidente no uso da  
competência delegada pela Câmara  
Municipal, em 25/10/2017



# Município de Benavente

## Alteração N.º 3 ao Orçamento da Despesa de 2020

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais	26 380 314,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	26 380 314,00						
02 02	Aquisição de bens e serviços	5 522 510,00	6 000,00			5 528 510,00						
02 0201	Aquisição de bens	1 000 500,00	6 000,00			1 006 500,00						
02 020107	Vestuário e artigos pessoais	8 000,00	6 000,00			14 000,00						
02 07	Aquisição de bens de capital	11 923 782,00		6 000,00		11 917 782,00						
02 0701	Investimentos	11 923 782,00		6 000,00		11 917 782,00						
02 070103	Edifícios	2 287 504,00		6 000,00		2 281 504,00						
02 07010301	Instalações de serviços	1 912 171,00		6 000,00		1 906 171,00						
<b>Totais:</b>		1 920 171,00	6 000,00	6 000,00	0,00	1 920 171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**PRESIDENTE**

Em ..... de ..... de .....

*Paula Coimbra*

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em ..... de ..... de .....

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em ..... de ..... de .....



# 3.<sup>a</sup> Alteração <sup>7</sup> às

## GRANDES OPÇÕES DO PLANO

para o ano financeiro  
de

# 2020

**APROVAÇÃO** – em 11/03/2020

Por despacho do Sr. Presidente no uso da  
competência delegada pela Câmara  
Municipal, em 25/10/2017



**MODIFICAÇÕES  
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub af.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Ano Corrente - 2020				Despesas												
						Org. Económica	Início	Fim	Dotação Actual		Modificação		Dotação Corrigida		Anos Seguintes									
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes				
02	001		PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA						1 458 227,00	688 000,00	2 156 227,00	-6 000,00	1 452 227,00	688 000,00	2 150 227,00									
02	001		Cultura						1 388 835,00	688 000,00	2 086 835,00	-6 000,00	1 382 835,00	688 000,00	2 080 835,00									
02	001	2015 31	Requalificação do edifício do Museu Municipal de Benavente		02	07010301	004	03/17 12/23	1 093 296,00	0,00	1 093 296,00	-6 000,00	1 087 296,00	0,00	1 087 296,00									
<b>Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP</b>									<b>1 093 296,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 093 296,00</b>	<b>-6 000,00</b>	<b>1 087 296,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 087 296,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Em de *Paulo Correia*

Em de

ORGÃO DELIBERATIVO